DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3
Extratos 3
Atos Administrativos 4
Ata 4
Terceiro Setor 5
Homologação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.815, de 13 de junho de 2025.

Revoga o Decreto nº 10.612, de 4 de fevereiro de 2025, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Jales, Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 271/2025, de 09 de junho de 2025, protocolado sob o nº 10311/2025, de 11 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a revogação do Decreto nº 10.612, de 4 de fevereiro de 2025, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Jales, Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue, tendo em vista a alteração do cenário epidemiológico da Dengue no Município de Jales.

Considerando a expressiva redução do número de casos positivos de Dengue nas últimas semanas epidemiológicas, conforme informações da Secretaria de Saúde.

Considerando o encerramento das medidas excepcionais adotadas durante o período de emergência, como a interrupção da contratação emergencial de profissionais para atendimento de suspeitos de dengue das 17h às 22h, em 2 (duas) unidades de saúde.

DECRETO:

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 10.612, de 4 de fevereiro de 2025, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Jales, Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 516, de 13 de junho de 2025.

Dispensa Estagiária Rebeca Manente Tosta da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 135/2025, de 3 de junho de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **REBECA MANENTE TOSTA DA SILVA**, Matrícula 115854, cursando Letras, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 517, de 13 de junho de 2025.

Dispensa Estagiária Eliete Rocha da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 136/2025, de 3 de junho de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **ELIETE ROCHA DA SILVA**, Matrícula 115842, cursando História, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 518, de 13 de junho de 2025.

Autoriza o exercício a servidora pública municipal Isadora Cardoso da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 362/2025, de 12 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, protocolado sob o nº 10482/2025, de 12/06/2025, informando que a senhora Isadora Cardoso da Silva, convocada através do Decreto nº 10.793, de 26 de maio de 2025, e devidamente nomeada no Decreto nº 10.807, de 4 de junho de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Médico Veterinário, em 12/06/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **ISADORA CARDOSO DA SILVA**, CPF 430.565.918-21, Médico Veterinário, lotada na Divisão de Proteção e Cuidado aos Animais do Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal, junto à Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12/06/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 519, de 13 de junho de 2025.

Altera o Inciso II do Art. 2º da Portaria nº 112/2025, de 1º de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art.1º **ALTERAR** o inciso II do Art. 2º da Portaria nº 112/2025, de 1º de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – SILVIA PERPETUA CARMELIN - Matrícula 62863;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 13 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 298/2025. Dispensa Presencial nº. 218/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de notbook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Contratações, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: INFOBRASIL MOTORS MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA. inscrito no CNPJ nº 52.433.767/0001-08. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 13 de junho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: INFOBRASIL MOTORS MOBILIDADE E TECNOLOGIA LTDA. inscrito no CNPJ nº 52.433.767/0001-08. VALOR: R$ 5.390,00 (Cinco mil, trezentos e noventa reais). ASSINATURA: 13/06/2025. OBJETO: "Aquisição de notbook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Contratações, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 298/2025 Dispensa Presencial nº. 218/2025. Jales – SP, 13 de junho de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: GH SERVIÇOS LTDA. VALOR: R$ 47.000,00. ASSINATURA: 12/06/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo no contrato de fornecimento de diversos profissionais, com o objetivo de atender as necessidades do Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente (CIACA), conforme Termo de Referência – Anexo I, com base na Cláusula Quinta do Contrato, bem como, art. 107 da Lei n° 14.133/21. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 11/2025 - Processo nº 176/2025. VIGÊNCIA: Até 27 de junho de 2025, contados a partir de 13 de junho de 2025. Jales - SP, 12 de junho de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ata da Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através **Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025** pelo do Senhor Prefeito Municipal. Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025) reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a reunião aconteceu de forma presencial, foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lotada na Secretaria de Cultura, que saudou e agradeceu a participação de todos, durante a reunião foram analisados os documentos enviados pelos gestores referentes as parcerias firmadas com as OSCs. Gestoras das Parcerias dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, designadas pela Portaria nº690/2023** referente ao Processo Nº13/2024 OSC ADV e Processo nº12/2021 OSC SACRA, OSC APAE Processo Nº15/2024 e OSC APAE Processo Nº03/2024, Também a Gestora de Parcerias dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira, designadas pela Portaria nº690/2023** enviou o Processo nº18/2024 TC Nº17/2024 da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO; documentos enviados pelo Gestor dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde, **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021** referente aos Processos nº11/2023 e Processo nº11/2024 ambos LAR SÃO VICENTE DE PAULO; Processo 08/2024 APAE; Gestora dos recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Lana Lima Oliveira designada pela portaria nº316/2025** referente ao Processo nº22/2024; Gestora de Parceria dos recursos da Secretaria Municipal de Educação a senhora **Cristiane Valeria Rocha, designada pela Portaria nº574/2020** – OSC APAE TC Nº19/2023; Gestor da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **João Roberto da Rocha, designado pela Portaria nº261/2023 APAFUJ TC Nº01/2024** Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo dos Gestores, verificou-se que as referidas OSC utilizam corretamente o recurso e estão executando o serviço. Não havendo nenhum apontamento e ressalva essa Comissão entende que não havendo inconsistências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DO TERMO** que será posteriormente publicado dando transparência para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros da Comissão de Monitoramento	Assinatura
Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz	
Elaine Cristina Lopes Botaro	
Elisângela Renata Santana Zanini	
Lucilene Maria Da Costa Sangalli	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	
Maria Alice Peres Negrão	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Silvana Licia Pereira Dos Santos	
Vanessa Zulim Moura	

Terceiro Setor

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 22/2024
Chamamento Público n° 22/2024
Instrumento da Parceria TC nº20/2024
Termo de Aditamento nº 01/2024/ 02/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 04/10/2024
Vigência: 31/12/2024
Quadrimestre Analisado Final
Data do Relatório do Gestor da Parceria:05/06/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 22/2024 Chamamento Público n° 22/2024 Termo de Colaboração nº20/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Lana Lima Oliveira – Portaria nº316/2025.**

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br

Jales/SP, 05 de junho de 2025.

Ofício nº 01/2025 – Gestão da Parceria - 3º Setor.

À Vossa Senhoria a Senhora

CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Assunto: Encaminhamento de Relatório Final para Homologação.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria o relatório final de execução do objeto - parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2024 (Processo nº 22/2024), do exercício de 2024, elaborado pela gestora da parceria, Sr(a) Lana Lima Oliveira, relativo à prestação de contas final.

O referido documento foi enviado pelo setor de Prestação de Contas em 27 de maio de 2025, através do e-mail turismo@jales.sp.gov.br, e submetido à análise da gestora.

Diante do exposto, solicito respeitosamente análise e homologação do relatório para posterior publicação no Diário Oficial do Município de Jales.

Atenciosamente,

LANA LIMA OLIVEIRA

Gestora - Portaria nº 316/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

01. Dados da Parceira:

Processo n°:	22/2024.
Inexigibilidade n°:	22/2024.
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração nº 20/2024.
Entidade Beneficiada:	Espaço Cidadania,Cultura e Arte (ECCART).
Tipo de Entidade:	Associação
Valor do Recurso:	R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão:	9346/2024 - R$ 40.000,00 - 07/10/2024.
Objeto da Parceria:	10º Festival Nacional de Teatro de Jales
Data de Assinatura do Termo:	04/10/2024
Vigência do Termo:	31/12/2024
Quadrimestre analisado:	Final.
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

02. Relatório:

O 10º Festival Nacional de Teatro de Jales foi realizado gratuitamente entre os dias 10 e 18 de outubro de 2024, reunindo um público expressivo no município. Conforme registrado no Relatório de Registro Fotográfico (páginas 44 a 65 da prestação de contas), o evento promoveu significativa movimentação artística e cultural na cidade, impactando positivamente a comunidade local.

De acordo com o Relatório de Cumprimento de Objeto apresentado pela Associação, o festival ocorreu conforme o planejado, sem alterações relevantes em sua estrutura. Destaca-se, porém, que a OSC Espaço Cidadania, Cultura e Arte (ECCART) superou as expectativas iniciais: enquanto o projeto previa doze atividades culturais, a organização conseguiu promover 29 ações ao longo dos nove dias de evento. Essa ampliação — realizada em diversos espaços públicos de Jales — não apenas enriqueceu a programação original, mas também expandiu o alcance do projeto sem comprometer seu orçamento. Como resultado, o público atendido

ultrapassou a meta inicial de 5.000 pessoas, atingindo aproximadamente 8.000 participantes.

A programação, que incluiu espetáculos, rodas de conversa, oficinas culturais e outras atividades, foi distribuída de forma estratégica ao longo do período, contemplando escolas públicas, instituições privadas e a população em geral. Essa organização teve como objetivo democratizar o acesso à cultura, garantindo que todos os públicos, independentemente de gênero, raça, posição social ou condição socioeconômica, fossem beneficiados.

Embora o Relatório de Cumprimento de Objeto não tenha preenchido os itens 09 ("Resultados Alcançados") e 10 ("Considerações Finais") — mantendo as orientações do modelo —, é evidente que a ECCART não apenas cumpriu o escopo proposto, mas também o ampliou com eficiência, mantendo os recursos financeiros previstos e alcançando um impacto social superior ao estimado.

A análise dos documentos Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Registro Fotográfico, complementada pelas evidências divulgadas em mídias como o Instagram, demonstra que o projeto não apenas atingiu, mas superou suas metas originais. Além do sucesso quantitativo, o festival trouxe visibilidade positiva para o município de Jales, reforçando a importância da difusão cultural no interior do noroeste paulista.

03. Fundamentação:

A – Gestão da Parceria

Em 2025, em virtude de reestruturações administrativas e do desmembramento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo – que passou a denominar-se Secretaria de Cultura e Turismo –, ocorreram alterações no quadro de funcionários e, consequentemente, na gestão da parceria. Mediante a Portaria nº 316, de 24 de fevereiro de 2025 (com vigência a partir de 1º de março de 2025), a Sra. Lana Lima Oliveira foi designada como nova gestora da parceria pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ressalta-se que, no ano de 2024, não foram elaborados relatórios de visita técnica in loco nem documentos de monitoramento e avaliação das atividades. Dessa

forma, a atual gestão fundamenta-se nas documentações apresentadas pela Associação, complementadas pela participação presencial da Sra. Lana em alguns dos eventos realizados – à época, antes de sua nomeação para o cargo.

Apesar da ausência de relatórios formais de acompanhamento, é incontroverso que a Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte (ECCART) cumpriu integralmente as metas estabelecidas no Plano de Trabalho de 2024, conforme o cronograma previsto. A execução das atividades ocorreu sem desvios significativos, atendendo plenamente aos objetivos propostos.

B – Cumprimento das Metas

Após minuciosa análise dos documentos apresentados pela entidade na prestação de contas, constata-se que a organização parceira não apenas cumpriu integralmente as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, como também as superou de forma significativa, mantendo-se rigorosamente dentro dos limites do orçamento original previsto. É importante destacar que eventuais questões técnicas relacionadas a tarifas bancárias foram devidamente regularizadas pela Associação, com a apresentação de todas as comprovações necessárias na Prestação de Contas Final, demonstrando transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

A execução da identidade visual do projeto merece especial reconhecimento, tendo resultado em materiais de divulgação de excelente qualidade, incluindo cartazes, folders e vídeos promocionais. Estes materiais desempenharam papel fundamental na atração de público, contribuindo decisivamente para o sucesso dos eventos realizados.

A presença de grupos artísticos provenientes de diversas regiões do país trouxe um impacto cultural positivo inestimável para o município de Jales, introduzindo novas linguagens, estilos e manifestações culturais que enriqueceram sobremaneira o panorama artístico local.

Esta diversidade cultural proporcionou aos espectadores experiências que fugiam ao habitual, sendo amplamente acolhidas e apreciadas pelo público, o que favoreceu um rico processo de troca cultural entre diferentes regiões. Tal iniciativa promoveu de forma efetiva a difusão cultural no interior do Estado de São Paulo, contribuindo para a descentralização da produção cultural brasileira. É relevante enfatizar que toda a programação foi oferecida gratuitamente à população, com

eventos distribuídos em diversos pontos estratégicos do município e em horários variados, garantindo assim ampla acessibilidade.

Esta cuidadosa organização permitiu que pessoas de todas as origens, independentemente de sua condição socioeconômica, orientação religiosa, identidade de gênero, raça ou localização geográfica dentro do município, tivessem igual oportunidade de participar e usufruir das atividades culturais oferecidas.

Cabe registrar, no entanto, que o Mapeamento da Produção Teatral, uma das metas estabelecidas que previa a elaboração de uma lista completa dos grupos, companhias e coletivos de teatro participantes, não foi apresentado no âmbito da Prestação de Contas.

Diante do exposto, recomenda-se que a documentação referente ao Mapeamento da Produção Teatral seja incluída nos processos de prestação de contas de futuras parcerias semelhantes estabelecidas entre a Prefeitura Municipal de Jales e a ECCART.

Em síntese, os resultados alcançados pelo projeto superaram em muito as expectativas iniciais, promovendo uma série de ações culturais dinâmicas que trouxeram significativo benefício para o município, tanto no âmbito cultural quanto no turístico. A ECCART demonstrou notável capacidade de gestão e comprometimento, executando todas as atividades com excelência, dentro dos prazos estabelecidos e com estrita observância ao orçamento público, sempre com foco no interesse coletivo e no desenvolvimento cultural da população de Jales.

Os resultados obtidos atestam o sucesso da iniciativa e seu impacto positivo na comunidade local.

Meta de público estimado	Público realmente alcançado
5.000 (cinco mil)	8.000 (oito mil)
Quantidade de ações culturais estimadas	Quantidade de ações culturais realizadas
12	29

C – Benefícios e Impactos da Parceria

A iniciativa promoveu significativa difusão cultural no município de Jales, com ênfase especial na linguagem teatral, impactando não apenas a cidade sede mas também os municípios vizinhos. Esta ação contribuiu decisivamente para a interiorização e descentralização da produção cultural, tradicionalmente concentrada nos grandes centros urbanos, democratizando assim o acesso às manifestações artísticas.

Ao longo de nove dias consecutivos, foi oferecida à população jalesense e regional uma intensa e diversificada programação cultural inteiramente gratuita, abrangendo múltiplas expressões artísticas. A estratégia de ocupação de diversos espaços culturais distribuídos por diferentes pontos do município garantiu o alcance a todos os segmentos da população, incluindo especialmente aqueles com dificuldades de locomoção ou residentes em áreas mais distantes do centro urbano.

O evento destacou-se por sua completa acessibilidade durante todo o seu período de realização, assegurando a participação inclusiva de todos os cidadãos. Além dos benefícios culturais, o festival conferiu ao município de Jales notável visibilidade e prestígio ao sediar um evento de âmbito nacional, que atraiu grupos artísticos de diversas regiões do país. Esta projeção resultou no fomento ao turismo local e no consequente estímulo ao desenvolvimento econômico da região, consolidando Jales como polo cultural relevante no cenário estadual.

D – Satisfação do Público

Embora não tenham sido apresentados formulários de pesquisa de satisfação do público na prestação de contas, os registros documentais disponíveis - incluindo relatórios fotográficos detalhados, dados quantitativos de público e amplo material audiovisual - demonstram claramente o engajamento e a receptividade positiva dos espectadores em relação às atividades culturais realizadas. Esses elementos objetivos, que capturam momentos espontâneos de interação e participação do público, servem como indicadores qualificados do alcance e aceitação do evento pela comunidade.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

Constata-se que as ações realizadas através desta parceria apresentam elevadíssimo potencial de sustentabilidade e continuidade, fundamentado em quatro pilares principais: (a) a comprovada capacidade técnica da ECCART, evidenciada pela excelente execução do projeto; (b) a diversificação possível nas fontes de financiamento, incluindo editais públicos, incentivos fiscais e parcerias com o setor privado; (c) o reconhecimento institucional conquistado junto ao poder público municipal; e (d) o entusiasmo e participação massiva da comunidade, que transformou o evento em referência cultural regional. Este conjunto de fatores não apenas garante a viabilidade de novas edições, como também abre perspectivas para expansão e aprimoramento da iniciativa, potencializando seus benefícios para o desenvolvimento cultural do território.

04. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a parceria estabelecida alcançou resultados notáveis que ultrapassaram as expectativas iniciais, consolidando-se como uma iniciativa cultural de excelência no município de Jales. O projeto demonstrou plena capacidade de execução pelas vias técnica, administrativa e financeira, cumprindo integralmente todas as metas propostas no Plano de Trabalho e ainda expandindo seu alcance junto à população. A diversidade da programação, a qualidade artística apresentada e a estratégia de descentralização das atividades garantiram o acesso democrático à cultura, impactando positivamente diferentes segmentos da comunidade.

Os indicadores de público, o registro fotográfico e o material audiovisual produzido comprovam a excelente receptividade do evento, que se transformou em importante ferramenta de desenvolvimento cultural regional. Apesar da ausência pontual de alguns instrumentos de avaliação como as pesquisas de satisfação e o mapeamento completo dos grupos participantes - que se recomenda sejam incluídos em futuras edições -, o conjunto de evidências disponíveis atesta inequivocamente o sucesso da iniciativa.

Por fim, considerando os expressivos resultados alcançados, que superaram todas as metas estabelecidas, e com base na análise minuciosa dos documentos apresentados, recomenda-se a aprovação da prestação de contas, uma vez que a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br

executora demonstrou total adequação aos termos estabelecidos na parceria, comprovando a correta aplicação dos recursos públicos e o pleno cumprimento do objeto contratual. O projeto não apenas atendeu, mas excedeu suas finalidades culturais e sociais, justificando amplamente o investimento realizado e recomendando a continuidade desta bem-sucedida parceria entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, que trouxe relevantes benefícios para o desenvolvimento cultural da região.

Jales – SP, 05 de junho de 2025.

LANA LIMA OLIVEIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 316

Página 7 de 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART cujo repasse de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 22/2024, Inexigibilidade nº. 22/2024, Termo de Colaboração nº. 20/2024, formalizado em 04/10/2024, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 40.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 0,00
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 110,70
Total de receitas: R$ 40.110,70
Despesas no período: R$ 4.110,70
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART, está apta a ser aprovada.

Jales, 04 de abril de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 13/2024
Chamamento Público n° 13/2024
Termo de Fomento nº 02/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 11/07/2024
Vigência: 31/12/2025
Período Analisado pela Comissão: Final
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 20 de maio de 2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 13/2024 Chamamento Público n° 13/2024 Termo de Fomento nº 02/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira**,** Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

Jales/SP, 20 de maio de 2025.

Ofício n° 015/2025 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2024, executado pela Gestora da Parceria, a senhora Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula relativo a Prestação de Contas encaminhada pela ADVF, referente a, Processo nº 13/2024, Inexigibilidade n° 13/2024, Termo de Fomento n° 02/2024, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	13/2024
Inexigibilidade n°	13/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 02/2024
Entidade Beneficiada:	Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 12.708,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	7318 31/07/2024 R$ 2.118,00 7318 05/08/2024 R$ 2.118,00 7318 10/09/2024 R$ 2.118,00 7318 10/10/2024 R$ 2.118,00 7318 08/11/2024 R$ 2.118,00 7318 10/12/2024 R$ 2.118,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiencias no âmbito SUAS."
Data de Assinatura do Termo:	11/07/2024
Vigência do Termo:	31/12/2025
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria, com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do Monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatorios fotograficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentado pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B- CUMPRIMENTO DAS METAS

A cerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de trabalho, conforme verificado nos relátorios tecnicos de monitoramento e avaliação, no relatorio de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que :

A parceria cumpriu satisfátorio as metas previstas no Plano de Trabalho.
A ADVF atendeu regularmente 03 usuarios por mês, Realizou atendimentos multidiciplinares, incluindon atividades individuais e grupais, orientações sobre rede de atendimento e direitos a emancipação e fortalecimento da cidadania dos acolhidos.

C- BENEFICIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

parceria com a Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis (ADVF) gera diversos benefícios e impactos positivos, tanto para os assistidos quanto para a comunidade, os parceiros e órgãos públicos envolvidos.

1. Para os assistidos

Acesso a serviços especializados: atendimentos multidisciplinares (psicologia, pedagogia, assistência social, etc.).

Inclusão social: participação em atividades culturais, esportivas e recreativas.

Fortalecimento da cidadania: orientação sobre direitos e acesso a políticas públicas.

Autonomia e autoestima: desenvolvimento de habilidades que promovem independência e bem-estar.

2. Para os parceiros

Responsabilidade social: valorização institucional por meio do apoio à inclusão e ao desenvolvimento humano.

Visibilidade e reconhecimento: presença em eventos, materiais institucionais e redes sociais.

Conformidade com políticas públicas: contribuição para o cumprimento de metas do Estatuto da Pessoa com Deficiência e da Agenda 2030 da ONU.

3. Para a comunidade local:

Redução da exclusão social: inclusão de pessoas com deficiência no convívio comunitário e no mercado de trabalho.

Educação e sensibilização: campanhas e ações que promovem o respeito e a empatia.

Fortalecimento da rede de apoio: trabalho integrado com escolas, unidades de saúde e outros serviços públicos.

D- SATISFAÇÃO DO PUBLICO

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e famílias atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETOS DA PARCERIA

As ações são organizadas com foco em resultados sustentáveis, prevendo metas de curto, médio e longo prazo, e articulando os serviços com políticas públicas, especialmente nas áreas da assistência social, educação e saúde.

A instituição realiza avaliações periódicas das atividades, o que permite ajustar estratégias, comprovar resultados e justificar a necessidade de continuidade e expansão das ações junto aos parceiros e financiadores.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 20 de maio de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

Jales PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JA
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.s
CNPJ: 45.131.885/0001-04

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF cujo repasse de R$ 12.708,00 (Doze mil, setecentos e oito reais) foi autorizado pelo Processo nº. 13/2024, Inexigibilidade nº. 13/2024, Termo de Fomento nº. 02/2024, formalizado em 11/07/2024, com vigência para 31/12/2025.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 12.708,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 5,79
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 12.713,79
Despesas no período: R$ 12.711,90
Saldo devolvido para o órgão público: R$ 1,89

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da OSC Associação dos Deficientes Visuais de Fernandópolis - ADVF, está apta a ser aprovada.

Jales, 24 de abril de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 11/2023
Chamamento Público n° 11/2023
Termo de Fomento nº 02/2023
Termo de Aditamento nº 01/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 26/05/2023
Vigência: 24/05/2024
Quadrimestre Analisado: Prestação Anual
Período Analisado pela Comissão: Exercício 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:03/06/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 11/2023 - Chamamento Público n° 11/2023 – Termo de Fomento nº 02/2023 - Termo de Aditamento nº01/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Idair Lopes Neto Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

Jales, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 24/2025 – SMS/Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde

À Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura Municipal
JALES – SP

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação para Homologação – Termo de Fomento nº 02/2023.

Prezados membros da Comissão,

Encaminho, para apreciação e homologação, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 02/2023, Processo Administrativo nº 11/2023, celebrado entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales.

Junto ao relatório, encaminho cópia da Certidão emitida pela Divisão de Prestação de Contas, datada de 22/05/2025, que atesta a regularidade da documentação financeira apresentada pela entidade referente ao exercício de 2024, sem apontamento de inconsistências, erros ou divergências.

Dessa forma, solicito a homologação do relatório, nos termos do Decreto Municipal nº 7.105/2017, a fim de dar seguimento as etapas do processo de monitoramento da parceria.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IDAIR LOPES NETO
Chefe da Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	11/2023		
Inexigibilidade n°	11/2023		
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Fomento n° 02/2023		
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 90.000,00		
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	91	R$ 37.500,00	03/01/2024
	5753	R$ 52.500,00	14/06/2024
Cheque ou Documento Nº / credor / valor	60.501	Verocheque Refeições Ltda	R$ 1.400,00
	70.401	Verocheque Refeições Ltda	R$ 1.400,00
	22.258	RH – Silvia M S B Rotondo	R$ 2.416,00
	30.316	RH – Maria L Alves Ribeiro	R$ 5.299,00
	5.167	RH – Paulino de Paula	R$ 2.973,00
	22.258	RH – Silvia M S B Rotondo	R$ 2.475,00
	22.512	RH – Jurema Barboza	R$ 2.314,00
	42.248	RH – Gabriele Fernanda	R$ 369,00
	44.191	RH – Lucas Oliveira	R$ 572,00

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	11.442	RH – Antonio de Oliveira	R$ 600,00
	22.258	RH – Silvia M S B Rotondo	R$ 600,00
	22.512	RH – Jurema Barboza	R$ 2.922,50
	22.152	RH – Jurema Barboza	R$ 1.261,00
	22.258	RH – Silvia M S B Rotondo	R$ 2.073,00
	22.258	RH – Silvia M S B Rotondo	R$ 600,00
	5.167	RH – Paulino de Paula	R$ 3.632,46
	22.512	RH – Jurema Barboza	R$ 3.872,00
	5.167	RH – Paulino de Paula	R$ 1.519,00
	22.258	RH – Silvia M S B Rotondo	R$ 2.125,00
	22.512	RH – Jurema Barboza	R$ 2.285,00
	30.316	RH – Maria de Lourdes Alves	R$ 1.886,00
	18.923	RH – Lilian Ludmila	R$ 1.467,00
	5.167	RH – Paulino de Paula	R$ 1.302,00
	22.258	RH – Silvia M S B Rotondo	R$ 1.192,00
	22.512	RH – Jurema Barboza	R$ 1.395,00
	30.316	RH – Maria L Alves	R$ 1.768,00
	22.512	RH – Jurema Barboza	R$ 2.236,00
Objeto da Parceria:	"Repasse financeiro, mediante instrumento próprio, à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales – Lar dos Velhinhos, para a execução de serviços de acolhimento Institucional para o idoso"		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Data de Assinatura do Termo:	26/05/2023
Vigência do Termo:	24/05/2025
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Termo de Fomento nº 02/2023, firmado com a Organização da Sociedade Civil Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, tem como objeto o repasse financeiro para a execução de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Processo nº 11/2023.

Foram pactuadas até 50 vagas destinadas a munícipes de Jales, com atendimento em regime de acolhimento integral.

As ações pactuadas no plano de trabalho contemplaram:

- Atendimento integral às pessoas idosas no serviço de acolhimento;
- Promoção da saúde clínica e nutricional dos acolhidos;
- Incentivo à autonomia e ao bem-estar da pessoa idosa;
- Atendimento individualizado e personalizado, respeitando as necessidades e especificidades de cada residente.

O plano de aplicação financeira previu a utilização do recurso para o custeio de despesas com recursos humanos, incluindo: salários, férias, 13º salário, adiantamentos, rescisões, fornecimento de cestas básicas, FGTS e GPS, compondo a estrutura necessária para a manutenção e qualidade do atendimento.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Observações:

De acordo com o relatório parcial apresentado pela entidade, as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram atendidas. No período avaliado (junho a dezembro), o número médio de idosos acolhidos mensalmente se manteve entre 41 e 44 residentes, o que representa uma taxa de ocupação entre 82% e 88% das 50 vagas pactuadas para munícipes de Jales.

Além disso, os recursos foram utilizados conforme previsto no plano de aplicação, com o custeio de despesas com equipe de saúde, incluindo cuidadores, enfermeiro, nutricionista, psicóloga e técnico de enfermagem, totalizando R$ 51.953,96 no período.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

A avaliação foi baseada nos relatórios parciais apresentados pela instituição, que registraram mês a mês a ocupação das vagas pactuadas. Os dados de frequência dos acolhidos foram compatíveis com a meta estabelecida e demonstraram regularidade no atendimento.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco na data de 03/12/2024, oportunidade em que se constatou a regularidade da execução das ações pactuadas, a presença da equipe técnica e a manutenção da estrutura adequada ao serviço de acolhimento institucional, conforme previsto no Plano de Trabalho.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O relatório de execução apresentado pela entidade foi bem elaborado, contendo descrição das atividades realizadas, dados mensais de atendimento e registro fotográfico das ações desenvolvidas. Ressalta-se apenas a ausência da lista nominal de presença ou relação dos atendidos, item que poderia complementar a comprovação da execução, mas que não comprometeu a análise técnica global da parceria.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

As prestações de contas parciais foram devidamente analisadas pela Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Fazenda, que emitiu certidão atestando que a documentação está apta a ser aprovada. Além disso, o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela entidade demonstrou o alcance das metas pactuadas, reforçando a boa execução da parceria e a correta aplicação dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

A entidade realiza pesquisa de satisfação mensalmente com os residentes, entrevistando uma média de 4 a 5 idosos por mês. Trata-se de um instrumento qualitativo importante que auxilia na avaliação da qualidade dos serviços prestados.

No entanto, a pesquisa de satisfação não foi encaminhada na prestação de contas anual e foi aferida somente em visita in loco.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa demonstrou que os idosos entrevistados manifestaram satisfação em relação aos serviços ofertados, com respostas majoritariamente positivas às questões abordadas, refletindo um cenário de bem-estar e acolhimento adequado no Lar dos Velhinhos.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

A execução do objeto possibilitou o acolhimento institucional adequado de idosos em situação de vulnerabilidade, promovendo acompanhamento multiprofissional, bem-estar e atendimento personalizado, conforme pactuado no plano de trabalho. O impacto social é evidente, considerando o alcance das metas mensais de atendimento e os índices satisfatórios verificados nas pesquisas de satisfação, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos beneficiários e fortalecimento da rede de proteção social do município de Jales.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

A entidade executou adequadamente as ações pactuadas no plano de trabalho, mantendo a média mensal de atendimento próxima à capacidade de 50 vagas destinadas ao município de Jales. As despesas foram direcionadas ao custeio da equipe multiprofissional (enfermeiro, nutricionista, psicóloga e técnicos de enfermagem), o que viabilizou o atendimento integral e contínuo aos idosos. Os serviços de acolhimento institucional priorizaram a promoção da saúde, da autonomia e do bem-estar da pessoa idosa, atendendo de forma satisfatória aos objetivos propostos.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A parceria gerou impactos sociais relevantes ao assegurar acolhimento digno e assistência integral a uma população vulnerável. O grau de satisfação dos usuários foi considerado satisfatório, conforme apontam os resultados da pesquisa realizada mensalmente junto aos residentes, mesmo com número reduzido de entrevistados por ciclo. A continuidade do serviço é fundamental para o município, e a estrutura consolidada da OSC, aliada à gestão eficiente dos recursos, demonstra capacidade de sustentabilidade da ação, desde que mantenha-se o apoio do poder público para garantir o atendimento institucional de longa permanência aos idosos em situação de vulnerabilidade.

Ressalta-se, no entanto, a necessidade de reforçar o controle interno da entidade para evitar movimentações financeiras indevidas, ainda que corrigidas posteriormente, garantindo maior transparência e aderência às normativas da parceria pública.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

( ) Regulares
(x) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

As despesas foram analisadas pelo setor técnico e pela Divisão de Prestação de Contas, que atestou a regularidade do uso dos recursos no período. Contudo, registrou-se uma ressalva referente a um saque indevido no valor de R$ 4.299,29, realizado em 06/08/2024. O valor foi devolvido pela entidade em 04/04/2025, porém, sem a devida correção monetária. A situação está pendente de análise na prestação final.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

(x) Sim
( ) Não

Observações:

A instituição foi notificada a respeito de saque indevido no valor de R$ 4.299,29, realizado em 06/08/2024, utilizado para devolução de empréstimo próprio. Foi orientada a proceder com a devolução corrigida do montante, no entanto, a restituição foi realizada em 04/04/2025, sem a devida correção monetária. A situação encontra-se pendente de análise na prestação de contas final da parceria.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

A prestação de contas da entidade foi analisada pelo controle interno, por meio da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, que emitiu certidão atestando a regularidade da documentação apresentada, considerando a prestação apta para aprovação.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento do objeto pactuado, inclusive com a comprovação da regularidade das despesas e a emissão de certidão pela Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas anual apresentada pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, referente ao valor global de R$ 90.000,00, autorizado pelo Termo de Aditamento nº 01/2024 ao Termo de Fomento nº 02/2023, Processo nº 11/2023.

Observa-se que houve a devolução de recurso sacado indevidamente no valor de R$ 4.299,29, devolvido sem correção monetária, o que permanece pendente de regularização e análise na prestação de contas final.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 03 de junho de 2025.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao quadrimestre do exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 11/2023, Inexigibilidade nº. 11/2023, Termo de Fomento nº. 02/2023, Termo de Aditamento nº. 01/2024, formalizado em 26/05/2023, com vigência para 24/05/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 52.500,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 55,58
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 3.621,52
Total de receitas: R$ 56.253,25
Despesas no quadrimestre: R$ 51.953,96
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 4.299,29

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 22 de maio de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 15/2021
Chamamento Público n° 15/2021
Termo de Colaboração nº 01/2021
Termo de Aditamento nº 01/2023
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 22/12/2023
Vigência: 22/12/2024
Período Analisado pela Comissão: Final
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 23 de maio de 2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 15/2021 Chamamento Público n° 15/2021 Termo de Colaboração nº 01/2021 Termo de Aditamento nº01/2023

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira**,** Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

Jales/SP, 09 de junho de 2025.

Ofício nº 18/2025 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Anual, do exercício de 2024, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC APAE, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2024, Processo nº 15/2024, Inexigibilidade nº 15/2024, Termo De Aditamento nº 01/2024, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo nº	15/2024
Inexigibilidade nº	15/2024
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 11/2024 Termo de aditamento nº 01/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 41.227,96
Notas de Empenho nº e data de emissão	6595/2024 R$ 41.227,96 - 22/07/2024
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC APAE de Jales SP"
Data de Assinatura do Termo:	26/09/2024
Vigência do Termo:	31/05/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, verifica-se que a OSC cumpriu integralmente o objeto e as metas estabelecidas na parceria

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?
(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente
Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o plano de trabalho e as obrigações prevista no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 09 de junho de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 41.227,96 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 15/2024, Inexigibilidade nº. 15/2024, Termo de Aditamento nº. 01/2024, formalizado em 26/09/2024, com vigência para 31/05/2025.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 10,10
Repasse no período: R$ 41.227,96
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 895,32
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 42.133,38
Despesas no período: R$ 19.599,52
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 22.533,86

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 25 de março de 2025.

Mariana Marisano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e foi autorizado pelo Processo nº. 18/2024, Inexigibilidade nº. 18/2024, Termo de Colaboração nº. 17/2024, formalizado em 22/08/2024, com vigência para 22/08/2025.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 50.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 461,72
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 50.461,72
Despesas no quadrimestre: R$ 33.662,00
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 16.799,72

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 31 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsavel pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o plano de trabalho e as obrigações prevista no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 10 de junho de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?
(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares
Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim (x) Não
Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?
Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, verifica-se que a OSC cumpriu integralmente o objeto e as metas estabelecidas na parceria

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada mensalmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo nº	18/2024
Inexigibilidade nº	18/2024
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 17/2024
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 50.000,00
Notas de Empenho nº e data de emissão	8331 02/09/2024 R$ 50.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales SP"
Data de Assinatura do Termo:	22/08/2024
Vigência do Termo:	22/08/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

Jales/SP, 10 de junho de 2025.

Ofício n° 020/2025 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Anual de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2024, executado pela Gestora da Parceria, a senhora Mariza de Oliveira Pereira, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2024, Processo nº 18/2024, Inexigibilidade n° n° 18/2024, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 18/2024 Chamamento Público n° 17/2024 Termo de Colaboração n° 17/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Mariza de Oliveira**,** Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 18/2024
Chamamento Público n° 18/2024
Termo de Colaboração n° 17/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 22 de agosto de 2024
Vigência: 22/08/2025
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Quadrimestre Analisado: Anual
Data do Relatório do Gestor da Parceria:10/06/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 08/2024
Chamamento Público n° 08/2024
Termo de Colaboração nº 10/2024
Termo de Aditamento nº 01/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 03/05/2024
Vigência: 31/03/2025
Quadrimestre Analisado: Prestação Anual
Período Analisado pela Comissão: Exercício 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:30/05/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 08/2024 - Chamamento Público n° 08/2024 – Termo de Colaboração nº10/2024 - Termo de Aditamento nº01/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Idair Lopes Neto Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

Jales, 02 de junho de 2025.

Ofício nº 25/2025 – SMS/Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde

À Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura Municipal
JALES – SP

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação para Homologação – Termo de Colaboração nº 10/2024.

Prezados membros da Comissão,

Encaminho, para apreciação e homologação, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 10/2024, Processo Administrativo nº 08/2024, celebrado entre o Município de Jales e a APAE-Jales.

Junto ao relatório, encaminho cópia da Certidão emitida pela Divisão de Prestação de Contas, datada de 07/05/2025, que atesta a regularidade da documentação financeira apresentada pela entidade referente ao exercício de 2024, sem apontamento de inconsistências, erros ou divergências.

Dessa forma, solicito a homologação do relatório, nos termos do Decreto Municipal nº 7.105/2017, a fim de dar seguimento as etapas do processo de monitoramento da parceria.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IDAIR LOPES NETO
Chefe da Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	08/2024
Inexigibilidade n°	08/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 10/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 278.674,51
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	4867 – R$ 217.465,84 – 14/05/2024 4875 – R$ 0,00 – 14/05/2024 9203 – R$ 61.208,67 – 01/10/2024
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / credor / valor	NF. 000000305 – PWD Rio Preto LTDA – R$ 1.300,00 NF. 19 – PWD Rio Preto LTDA – R$ 745,00 Recibo Pgto. Salário 05/2024 – Ana Cláudia Monte Verde Lucheta – R$ 2.122,89 Recibo Pgto. Salário 05/2024 – Douglas Carneiro Santos – R$ 1.595,44 Recibo Pgto. Salário 05/2024 – Larissa Parra – R$ 2.327,82 NF. 1816 – Crespo & Mandarini Serviços Médicos LTDA – R$ 1.500,00 NF. 1848 – Crespo & Mandarini Serviços Médicos LTDA – R$ 1.500,00

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 7	Associação Clínica de Bebês de São José do Rio Preto	R$ 3.500,00
	NF. 000.049.209	Auto Posto Pupim Ltda	R$ 214,80
	NF. 000.049.454	Auto Posto Pupim Ltda	R$ 65,80
	NF. 000.049.571	Auto Posto Pupim Ltda	R$ 65,80
	Recibo Pgto. Salário 06/2024	Sérgio Henrique Bocchi	R$ 1.432,59
	Recibo Pgto. Salário 06/2024	Ana Cláudia Monte Verde Lucheta	R$ 2.122,89
	Recibo Pgto. Salário 06/2024	Douglas Carneio Santos	R$ 1.595,44
	Recibo Pgto Salário 06/2024	Larissa Parra	R$ 2.634,38
	Recibo Pgto Salário 06/2024	Patrícia Maria de Andrade Almeida	R$ 2.163,55
	NF. 1873	Crespo & Mandarini Serviços Médicos LTDA	R$ 1.500,00
	NF. 21	Ariovaldo Dalben Garcia	R$ 3.450,00
	Recibo Pgto. Salário 07/2024	Sérgio Henrique Bocchi	R$ 1.533,40
	Recibo Pgto. Salário 07/2024	Douglas Carneiro Santos	R$ 1.595,44
	Recibo Pgto. Salário 07/2024	Larissa Parra	R$ 1.708,21
	Recibo Pgto. Salário 07/2024	Patrícia Maria de Andrade Almeida	R$ 2.316,58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 000.049.608	Auto Posto Pupim Ltda	R$ 109,66
	NF. 000.002.245	J Z A Comunicação Ltda	R$ 99,90
	NF. 220.156.636	Elektro Redes S. A.	R$ 1.116,99
	NF. 6	Federação das APAEs do Estado de São Paulo	R$ 150,00
	NF. 153962	H I São José do Rio Preto Hotéis e Condomínios Ltda	R$ 1.557,36
	GRF/FGTS – mês 07/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 467,67
	DARF/IR – mês 07/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 201,05
	GPS/INSS – mês 07/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 400,55
	GPS/INSS – mês 05/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 602,31
	GRF/FGTS – mês 06/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 970,39
	GPS/INSS – mês 06/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 976,42
	GRF/FGTS – mês 05/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 618,02
	DARF/IR – mês 06/2024	Secretaria da Receita	R$ 129,27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Federal do Brasil	
NF. 95	Osmar Barbuglio	R$ 1.550,00
NF. 1977	Crespo & Mandarini Serviços Médicos LTDA	R$ 1.500,00
NF. 000005415	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 144,06
NF. 000005409	Martinez & Molina Comércio de Combustíveis Ltda	R$ 62,70
NF. 000005398	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 133,08
NF. 000005402	Martines & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 73,81
NF. 000005408	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 216,32
NF. 000005407	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 73,80
NF. 000005417	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 29,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 000.000.037	STR Moda Branca e Colorida Ltda ME	R$ 2.276,00
	NF. 415753	Quantify Serviços e Comercio de Produtos para Saúde S. A.	R$ 825,00
	NF. 000236	Thomas Yudi Jarrus Tanabe	R$ 145,31
	NF. 000005431	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 55,35
	NF. 000005445	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 90,60
	NF. 000251	Thomas Yudi Jarrus Tanabe	R$ 390,51
	NF. 000.000.603	Antonio Parminondi ME	R$ 114,00
	NF. 000.000.447	Navarro & Navarro – Artigos Esportivos Ltda ME	R$ 237,40
	NF. 000.219.421	Amana Store Ltda	R$ 62,07
	NF. 000320	Hoy Kids Com. De Brinquedos e Artigos Ltda	R$ 329,70
	NF. 096.657.674	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	R$ 121,72
	NF. 000.017.009	Baby Momo Store	R$ 200,00
	NF. 000.000.523	Ludopia Brinquedos	R$ 823,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

		Terapêuticos e Educa	
	NF. 004.584.170	LT2 Shop Comercio Eletrônico e Distribuidora Ltda	R$ 48,62
	NF. 002332	Lucas Augusto da Silva Pisck	R$ 275,76
	NF. 000.000.047	CJ Ecommerce e Marketing Ltda	R$ 409,80
	NF. 000.050.437	Shytoys Comercio de Brinquedos Ltda	R$ 219,89
	NF. 000.176.460	Jose Augusto de Oliveira	R$ 99,99
	NF. 004868	Clínica Fonolopes Ltda	R$ 76,83
	NF. 005773	Ioio de Pano Brinquedos Educativos Ltda	R$ 184,44
	NF. 000.024.979	R M Importação e Comercio Ltda	R$ 259,00
	NF. 0000389	Mayara da C Macedo Ltda	R$ 239,80
	NF. 015484	Jujutoys Brinquedos Ltda ME	R$ 147,93
	NF. 096.657.611	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	R$ 29,80
	NF. 000.034.832	Avante Comercio de Produtos em Geral Ltda	R$ 109,97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 000.042.452	Prasticos Industria de Plásticos Ltda	R$ 80,97
	NF. 136523	M. C. Olivieri Com. De Presentes e Brinq. - ME	R$ 119,90
	NF. 000.029.873	Luiza Otoni Arantes	R$ 88,59
	NF. 000.000.324	D F Comercio Eletrônico Ltda	R$ 220,00
	NF. 000.012.906	Noah Mix Utilidades Ltda	R$ 171,00
	NF. 000.332.821	Kendall Rayse Store Ltda	R$ 180,00
	Recibo Pgto. Salário 08/2024	Sérgio Henrique Bocchi	R$ 1.533,40
	Recibo Pgto. Salário 08/2024	Ana Cláudia Monte Verde Lucheta	R$ 2.122,89
	Recibo Pgto. Salário 08/2024	Douglas Carneiro Santos	R$ 1.731,94
	Recibo Pgto. Salário 08/2024	Larissa Parra	R$ 2.986,61
	Recibo Pgto. Salário 08/2024	Patrícia Maria de Andrade Almeida	R$ 2.316,58
	NF. 000.021.886	Casa do Educador Livraria e Brinquedos Educativos Ltda	R$ 333,31
	NF. 000.000.356	Top Brinq Comercio de Brinquedos Ltda	R$ 1.509,74
	NF. 000.000.385	Cassia A. de Souza Brinquedos – ME	R$ 729,53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 000.000.386	Cassia A. de Souza Brinquedos – ME	R$ 200,80
	NF. 000.000.489	Roque Brinquedos Ltda	R$ 1.178,80
	NF. 000.000.077	Maanain Brinquedos Eireli – EPP	R$ 69,90
	NF. 000.003.657	Navarro & Escobar Ltda – ME	R$ 419,00
	NF. 000.427.248	AGROMEC Jales Agrícola Ltda	R$ 107,00
	NF. 3	Joacaz da Silva de Oliveira	R$ 2.640,00
	NF. 000.004.132	Diosun e Laide Yoshida Papelaria Ltda	R$ 416,75
	NF. 000.003.065	Robertinho Papelaria Ltda – ME	R$ 2.908,35
	NF. 000005452	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 73,80
	NF. 000.018.081	Valmir Rogerio Aguiar & Cia Ltda - EPP	R$ 563,90
	GPS/INSS – mês 08/2024	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	R$ 1.120,29
	GRF/FGTS – mês 08/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.064,85
	NF. 000.002.689	Gisele Clara da Silva - ME	R$ 800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 000000208	Sergio Antonio Terradas	R$ 174,00
	NF. 1338	RRMS Clinica Medica Odontológica Ltda	R$ 1.500,00
	NF. 000005474	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 55,35
	NF. 000.429.400	Agromec Jales Agrícola Ltda	R$ 165,00
	NF. 000005491	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 73,80
	NF. 000005478	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 55,35
	NF. 000.000.759	Ludopia Brinquedos Terapêuticos e Educa	R$ 506,00
	NF. 000005493	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 73,80
	Recibo de Pgto. Salário 09/2024	Sérgio Henrique Bocchi	R$ 1.533,40
	Recibo Pgto. Salário 09/2024	Ana Cláudia Monte Verde Lucheta	R$ 2.122,89
	Recibo Pgto. Salário 09/2024	Douglas Carneiro Santos	R$ 1.731,94
	Recibo Pgto. Salário 09/2024	Camila Cristina Amaro da Silva	R$ 737,76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Recibo Pgto. Salário 09/2024	Larissa Parra	R$ 2.986,61
	Recibo Pgto. Salário 09/2024	Patrícia Maria de Andrade Almeida	R$ 2.316,58
	NF. 000.000.181	Maike Duarte Sperandio	65,00
	NF. 000.000.213	Sergio Antonio Terradas	R$ 174,00
	NF. 135	Neobrique Construções Ltda	R$ 23.518,33
	NF. 5	Suelene Socorro Ferreira Bella	R$ 630,00
	DARF/IR – mês 09/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 346,53
	GPS/INSS – mês 09/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 1.113,03
	GRF/FGTS – mês 09/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.123,29
	NF. 000.000.040	STR Moda Branca e Colorida Ltda ME	R$ 227,60
	Apólice nº 14442126	Tokio Marine Seguradora S.A.	R$ 591,87
	NF. 000.431.343	Agromec Jales Agrícola Ltda	R$ 318,00
	NF. 2088	Crespo & Mandarini Serviços Médicos LTDA	R$ 1.500,00
	NF. 45	Moreto e Cunha Terraplanagem Ltda	R$ 1.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 1358	RRMS Clinica Medica Odontológica Ltda	R$ 1.500,00
	Recibo Pgto. Salário 10/2024	Sergio Henrique Bocchi	R$ 1.533,40
	Recibo Pgto. Salário	Ana Cláudia Monte Verde Lucheta	R$ 2.122,89
	Recibo Pgto. Salário 10/2024	Douglas Carneiro Santos	R$ 1.731,94
	Recibo Pgto. Salário 10/2024	Camila Cristina Amaro da Silva	R$ 1.474,77
	Recibo Pgto. Salário 10/2024	Larissa Parra	R$ 2.986,61
	Recibo Pgto. Salário 10/2024	Patrícia Maria de Andrade Almeida	R$ 2.316,58
	GRF/FGTS – mês 10/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.181,73
	GPS/INSS – mês 10/2024	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	R$ 1.106,52
	NF. 2128	Crespo & Mandarini Serviços Médicos Ltda	R$ 1.500,00
	DARF/IR – mês 10/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 346,53
	Recibo Pgto. 13º Salário Integral	Sérgio Henrique Bocchi	R$ 896,67
	Recibo Pgto. 13º Salário Integral	Ana Cláudia Monte Verde Lucheta	R$ 2.122,89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Recibo Pgto. 13º Salário Integral	Douglas Carneiro Santos	R$ 1.464,26
	Recibo Pgto. 13º Salário Integral	Camila Cristina Amaro da Silva	R$ 450,48
	Recibo Pgto. 13º Salário Integral	Larissa Parra	R$ 3.772,08
	Recibo Pgto. 13º Salário Integral	Patricia Maria de Andrade Almeida	R$ 1.360,17
	NF. 000005597	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 59,50
	NF. 000005560	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 110,70
	NF. 000005595	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 59,50
	Recibo Pgto Salário 11/2024	Sergio Henrique Bocchi	R$ 1.533,40
	Recibo Pgto. Salário 11/2024	Ana Cláudia Monte Verde Lucheta	R$ 2.122,89
	Recibo Pgto. Salário 11/2024	Douglas Carneiro Santos	R$ 1.731,94
	Recibo Pgto. Salário 11/2024	Camila Cristina Amaro da Silva	R$ 1.474,77
	Recibo Pgto. Salário 11/2024	Larissa Parra	R$ 2.986,61
	Recibo Pgto. Salário 11/2024	Patrícia Maria de Andrade Almeida	R$ 2.316,58
	NF. 000.000.233	Sergio Antonio Terradas	R$ 174,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 000.000.234	Sergio Antonio Terradas	R$ 176,00
	NF. 000.278.055	Agromec Jales Agricola Ltda	R$ 212,00
	NF. 000.433.813	Agromec Jales Agricola Ltda	R$ 314,40
	NF. 2191	Crespo & Mandarini Serviços Médicos LTDA	R$ 1.500,00
	NF. 000005629	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 59,50
	NF. 000005620	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 89,25
	Apólice nº 14442126	Tokio Marine Seguradora S.A.	R$ 592,04
	GRF/FGTS – 13º Salário Integral / 2ª parc/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 902,18
	GRF/FGTS – mês 11/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.181,73
	GPS/INSS – 13º Salário Integral/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 971,11
	GPS/INSS – mês 11/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 1.106,52
	DARF/IR – mês 11/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 346,53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	NF. 138	Neobridge Construções Ltda	R$ 19.918,33
	Recibo Pgto. Férias + 1/3 de Férias	Larissa Parra	R$ 2.605,74
	Apólice nº 01.059.139.000860	HDI Seguros S.A.	R$ 480,90
	NF. 000.280.404	Agromec Jales Agrícola Ltda	R$ 256,00
	NF. 000.015.530	Bastos & Baruffi Ltda - ME	R$ 600,00
	NF. 000005635	Martinez & Molina Comercio de Combustíveis Ltda	R$ 59,50
	NF. 000.004.182	Diosun e Laide Yoshida Papelaria Ltda	R$ 296,00
	GRF/FGTS – mês 12/2024	Ministério do Trabalho e Emprego	R$ 1.610,83
	DARF/IR – mês 12/2024	Secretaria da Receita Federal do Brasil	R$ 614,56
	GPS/INSS – mês 12/2024	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	R$ 1.609,61
	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Sergio Henrique Bocchi	R$ 1.533,40
	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Gracielli P. Amadeu de Mello	R$ 2.507,35
	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Mirian Carla Nascimento Ribeiro	R$ 3.272,98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Douglas Carneiro dos Santos	R$ 1.731,94
	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Camila Cristina Amaro da Silva	R$ 1.474,77
	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Simone Natalina Chicarelli Carvalho	R$ 2.201,69
	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Natalina Martins Rodrigues	R$ 3.025,60
	Recibo Pgto. Salário 12/2024	Patrícia Maria de Andrade Almeida	R$ 2.316,58
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.623/2023, objetivando o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, de ambos os sexos, na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, ofertado pela OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales, no âmbito do Município de Jales"		
Data de Assinatura do Termo:	03/05/2024		
Vigência do Termo:	31/03/2025		
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde		

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 10/2024 prevê a prestação de serviços de saúde ambulatorial neurossensorial voltados à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista (TEA), de ambos os sexos, residentes no Município de Jales.

As ações são realizadas por equipe multiprofissional, com foco na reabilitação intelectual, física e psicossocial dos usuários.

As metas estabelecidas incluem:

- Atendimento de 100% dos pacientes munícipes de Jales com Plano Terapêutico Singular (PTS) traçado;
- Manutenção da taxa de evasão inferior a 5%;
- Realização de pesquisa de satisfação com os usuários.

O plano de aplicação contempla despesas com recursos humanos (incluindo encargos), materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica), viabilizando a execução das ações pactuadas.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

. Conforme declarado no relatório de cumprimento do objeto, a entidade alcançou 100% dos pacientes munícipes de Jales com Plano Terapêutico Singular (PTS) traçado, manteve a taxa de evasão inferior a 5% e obteve índice de 98% de satisfação dos usuários, de acordo com os dados apurados na pesquisa de satisfação realizada.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Observações:

A avaliação foi embasada na análise das prestações de contas parciais apresentadas pela entidade, contendo os relatórios de execução financeira e de cumprimento parcial do objeto, bem como na visita técnica in loco realizada pela equipe gestora, a qual permitiu verificar a regularidade da execução dos serviços e o controle dos atendimentos realizados.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco em 04/11/2024 para acompanhamento da execução do objeto, ocasião em que foi possível verificar a conformidade dos serviços prestados com o Plano de Trabalho, bem como observar os atendimentos em andamento e as condições estruturais e operacionais da entidade.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

A entidade realizou pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços ofertados, conforme previsto no Plano de Trabalho.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa apontou índice de **98% de aprovação**, considerando os atendimentos avaliados como "bons" ou "ótimos" pelos usuários e/ou responsáveis.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

A execução do objeto resultou em impacto social positivo, evidenciado pelo alcance integral do público-alvo (100% dos pacientes munícipes de Jales), baixa taxa de evasão (inferior a 5%) e elevado índice de satisfação (98%). Tais resultados demonstram a efetividade das ações na promoção da reabilitação e inclusão das pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

As metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram integralmente alcançadas. A entidade atendeu 100% dos pacientes munícipes de Jales com Plano Terapêutico Singular (PTS) traçado, manteve a taxa de evasão inferior a 5% e obteve 98% de aprovação na pesquisa de satisfação. Esses resultados evidenciam que os serviços foram executados com qualidade, regularidade e aderência às diretrizes pactuadas, promovendo benefícios concretos à população atendida, especialmente no que se refere à reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com transtorno do espectro autista.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A parceria contribuiu significativamente para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município, ao garantir atendimento especializado e contínuo a uma população com alto grau de vulnerabilidade. Do ponto de vista social, os efeitos são positivos, uma vez que os serviços prestados favorecem a inclusão, o desenvolvimento da autonomia e a qualidade de vida dos usuários e de seus familiares.

Do ponto de vista econômico, a manutenção desses serviços em âmbito local reduz a necessidade de deslocamento para outros centros, otimizando recursos públicos e promovendo maior eficiência na gestão da saúde. O alto grau de satisfação do público atendido reforça a relevância e a aceitação dos serviços ofertados.

Quanto à sustentabilidade, a continuidade das ações dependerá da manutenção do apoio institucional e financeiro do poder público, visto que se trata de um serviço especializado e de alta complexidade, cuja execução está diretamente vinculada à parceria com a organização da sociedade civil. Ainda assim, a capacidade técnica e operacional

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

da entidade, já consolidada, favorece a manutenção da qualidade dos serviços prestados em futuras colaborações.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

As despesas realizadas foram analisadas pela Divisão de Prestação de Contas, que verificou a conformidade da documentação apresentada e emitiu certidão atestando que a prestação de contas está apta a ser aprovada, não havendo apontamentos que comprometam a regularidade da execução financeira da parceria.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

As prestações de contas foram analisadas pelo órgão de controle interno, por meio da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda, que considerou a documentação regular e apta à aprovação, emitindo certidão que atesta a conformidade da execução financeira da parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento do objeto, sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas anual apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, no valor de R$ 278.674,51, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 10/2024, Processo nº 08/2024, fundamentado na Inexigibilidade nº 08/2024, oriundo de recurso financeiro municipal proveniente da Emenda Parlamentar estabelecida pela Lei nº 5.623/2023.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 30 de maio de 2025.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 278.674,51 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 08/2024, Inexigibilidade nº. 08/2024, Termo de Aditamento nº. 01/2024, formalizado em 26/07/2024, com vigência para 31/03/2025.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 278.674,51
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 2.510,35
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 10,00
Total de receitas: R$ 281.194,86
Despesas no período: R$ 221.078,11
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 60.116,75

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 07 de maio de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 09/2024
Chamamento Público n° 09/2024
Instrumento da Parceria TC nº04/2024
Termo de Aditamento nº 01/2024/ 02/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 18/04/2024
Vigência: 12 meses
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:09/06/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 09/2024 Chamamento Público n° 09/2024 Termo de Colaboração nº04/2024 Termo de Aditamento nº01/2024 e nº02/2024

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Lana Lima Oliveira – Portaria nº316/2025.**

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br

Jales/SP, 09 de junho de 2025.

Ofício nº 02/2025 – Gestão da Parceria - 3º Setor.

À Vossa Senhoria a Senhora

CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico para Homologação.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 04/2024 (Processo nº 09/2024), aditado pelos Termos nº 01/2024 e nº 02/2024, do exercício de 2024, elaborado pela gestora da parceria, Sr(a) Lana Lima Oliveira, relativo à prestação de contas anual.

O referido documento foi enviado pelo setor de Prestação de Contas em 27 de maio de 2025, através do e-mail turismo@jales.sp.gov.br, e submetido à análise da gestora.

Diante do exposto, solicito respeitosamente análise e homologação do relatório para posterior publicação no Diário Oficial do Município de Jales.

Atenciosamente,

LANA LIMA OLIVEIRA

Gestora - Portaria nº 316/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Rua 08, nº 2270 - Centro I CEP 15700-010 I Jales-SP I (17) 3085-0859 I smct@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER TÉCNICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2024.

01 – Dados da Parceira:

Processo n°:	09/2024.
Inexigibilidade n°:	09/2024.
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração nº 04/2024 - Termo de Aditamento nº 01/2024 - Termo de Aditamento nº 02/2024.
Entidade Beneficiada:	Espaço Cidadania,Cultura e Arte (ECCART).
Tipo de Entidade:	Associação
Valor do Recurso:	R$ 150.842,12 (Cento e Cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos.
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão:	4590/2024 - R$ 25.607,35 - 07/05/2024. 4596/2024 – R$ 125.234,77 - 07/05/2024.
Objeto da Parceria:	04 edições do projeto "Sarau no Ponto"
Data de Assinatura do Termo:	18/04/2024.
Vigência do Termo:	31/12/2024 - Termo de Aditamento nº 02/2024 - 31 de julho de 2025.
Quadrimestre analisado:	Anual.
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

02 – Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O presente relatório tem como finalidade apresentar o detalhamento da execução do projeto cultural "Sarau no Ponto", regulamentado pelo Processo nº 09/2024 e Termo de Colaboração nº 04/2024, abrangendo o exercício de 2024.

Conforme estabelecido no plano original, o projeto estava previsto para ser realizado integralmente no ano de 2024, contando com 4 edições do "Sarau no Ponto". Contudo, exigências operacionais demandaram ajustes contratuais, sendo formalizados por meio de dois instrumentos aditivos: o Termo Aditivo nº 01/2024, que instituiu o parcelamento dos recursos financeiros em três etapas distintas, e posteriormente o Termo Aditivo nº 02/2024, que prorrogou oficialmente o prazo de execução para o ano de 2025, em decorrência dos atrasos ocorridos no fluxo de desembolso dos recursos.

No que concerne especificamente ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado para o ano de 2024, verifica-se que estas não foram alcançadas devido aos supracitados ajustes de cronograma.

Importa registrar que, no atual estágio de execução do projeto (no ano de 2025), já foram realizadas três das quatro edições programadas, a saber: 18 de janeiro de 2025, 15 de março de 2025 e 1º de maio de 2025. A quarta e última edição encontra-se agendada para 9 de julho de 2025, com previsão de encerramento formal do termo de colaboração em 31 de julho de 2025.

Conclui-se, portanto, que embora as atividades e metas estabelecidas no projeto original não tenham sido desenvolvidas no ano de 2024 conforme inicialmente planejado, o exercício de 2025 vem demonstrando plena efetividade na execução do "Sarau no Ponto". As três edições já realizadas comprovam o fiel cumprimento dos termos contratuais, a consecução satisfatória das metas propostas e a geração de impactos culturais positivos e mensuráveis na comunidade beneficiada, atestando assim a eficácia da parceria estabelecida entre o poder público municipal e a organização da sociedade civil responsável pela execução do projeto.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

( ) Sim

(x) Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações: Registra-se que, no exercício de 2024, não foram realizadas edições do projeto em virtude da necessidade de ajustes contratuais, o que demandou a formalização do Termo Aditivo nº 02/2024 para readequação dos prazos de execução.

Contudo, no ano de 2025, o projeto 'Sarau no Ponto' vem sendo executado em estrita conformidade com a proposta original, mantendo integralmente o Plano de Trabalho aprovado, com as únicas alterações sendo as relativas ao cronograma de execução e exercício financeiro. Dessa forma é certo afirmar que em 2025 a OSC atingiu as metas previstas no escopo original do projeto, mas em 2024 não.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

( ) Atendeu o esperado

(x) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações: Durante o exercício de 2024, não foi possível realizar a mensuração de frequência em virtude da não execução do projeto. Ademais, cumpre destacar que a natureza do evento - caracterizado como atividade cultural pública, gratuita e de acesso livre - atrai predominantemente público espontâneo, o que naturalmente impossibilita a elaboração de um cadastro nominal completo dos participantes.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Cumpre esclarecer que, embora as edições do projeto "Sarau no Ponto" não tenham sido realizadas no exercício de 2024, o plano de trabalho original foi executado em 2025, mantendo plena fidelidade aos objetivos estabelecidos e sem qualquer comprometimento da destinação dos recursos públicos repassados. Até a presente data, já foram realizadas três das quatro edições previstas, estritamente em conformidade com os termos pactuados no plano de trabalho aprovado.

A não execução das atividades em 2024 decorreu exclusivamente do atraso no repasse dos recursos financeiros à Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte

(ECCART), conforme demonstrado pelos registros contábeis constantes no documento "Consultas - Extratos de Conta Corrente" (páginas 53 a 55 da prestação de contas), que comprovam:

- Primeira parcela: 16/09/2024
- Segunda parcela: 10/10/2024
- Terceira parcela: 08/11/2024

Este fluxo de pagamentos, concentrado no último quadrimestre de 2024, inviabilizou técnica e operacionalmente a realização das quatro edições no ano originalmente planejado, uma vez que não restou tempo hábil para a adequada organização e execução dos eventos. Ressalta-se, contudo, que as atividades foram posteriormente realizadas em 2025 sem qualquer modificação substancial no escopo original ou desvio de finalidade, mantendo-se íntegros os objetivos culturais e sociais do projeto.

c) Relatórios de Visita in loco:

( ) Atendeu o esperado

(x) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Em 2024, a ausência de relatórios de monitoramento decorreu da prorrogação do projeto para 2025. A partir de 01/03/2025, com a instalação da nova comissão (Portaria nº 316/2025), implementou-se regime regular de visitas técnicas, com elaboração de relatórios para verificação do cumprimento do Plano de Trabalho.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

( ) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

(x) Atendeu parcialmente.

Observações: Na análise do documento Relatório de Cumprimento do Objeto, apresentado pela Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte (ECCART) na

prestação de contas de 2024, verificou-se que, embora o projeto originalmente previsto para 2024 não tenha sido executado no período, o Termo Aditivo nº 02/2024 prorrogou o prazo de conclusão para 31 de julho de 2025.

Assim, considerando que em 2024 foram realizadas apenas etapas preparatórias (planejamento e alinhamentos) e que em 2025 ocorreram tanto o planejamento quanto a execução de três edições, conclui-se que a OSC cumpriu parcialmente as metas estabelecidas, restando apenas uma edição a ser realizada até o prazo de 31 de julho de 2025.

Até a data deste relatório, três das quatro edições previstas do projeto Sarau no Ponto já foram realizadas em 2025, atendendo ao escopo original. As eventuais adaptações não descaracterizaram a essência da proposta, que segue cumprindo seu objetivo de promover, de forma dinâmica e acessível, o acesso gratuito à cultura em suas diversas formas de expressão.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Durante a análise foi observado algumas inconsistências nos documentos apresentados, conforme página 94 do documento atualizado da prestação de contas, porém a OSC foi comunicada e pode providenciar o envio das documentações corrigidas.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim

(x) Não

Observações: Em 2024 não houve aplicação de instrumentos de avaliação de satisfação do público, uma vez que o projeto não foi executado conforme originalmente previsto no Termo de Colaboração nº 04/2024, porém em 2025, ano em que o projeto foi executado, registra-se a existência de amplo material fotográfico e depoimentos em vídeo de participantes, disponíveis em

https://www.instagram.com/saraunoponto?igsh=MWgwcnB4cmsydTN0eg==, que atestam a receptividade do público às edições do 'Sarau no Ponto'.

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Embora a não execução em 2024 tenha impedido a avaliação de resultados, a implementação em 2025 apresentou desempenho satisfatório, conforme evidenciado por: (i) registros fotográficos/audiovisuais; (ii) relatos de participantes; e (iii) relatórios de monitoramento, que atestam o alcance dos objetivos culturais propostos.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

( ) Atendeu o esperado
(x) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações: Embora os impactos em 2024 não tenham sido mensurados devido à não execução, a edição de 2025 demonstrou pleno êxito nos objetivos sociais: (i) acesso democrático à cultura; (ii) participação diversificada; e (iii) atividades inclusivas de qualidade, conforme atestam os registros documentais das visitas in loco de 2025.

02.7. Outras considerações relevantes:

Cumpre destacar que, embora o objeto "Sarau no Ponto" não tenha sido desenvolvido no exercício de 2024, no corrente ano de 2025 o projeto vem sendo executado em estrita conformidade com a proposta original, atendendo integralmente aos objetivos estabelecidos no Termo de Colaboração.

No que tange à gestão do terceiro setor, registra-se que ocorreu significativa alteração na estrutura organizacional em decorrência do desmembramento administrativo da antiga Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, que deu origem à nova Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Esta reestruturação acarretou mudanças no quadro de funcionários, com a consequente

impossibilidade de continuidade das atividades pelo gestor original e um dos membros da equipe.

Para garantir a continuidade dos trabalhos, foi formalizada, através da Portaria nº 316, de 24 de fevereiro de 2025 (com efeito a partir de 1º de março de 2025), a designação de novo gestor e membros da parceria do 3º setor de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II):

No decorrer do ano de 2024, foram elaborados e emitidos três pareceres técnicos referentes ao desenvolvimento do projeto em questão, conforme detalhado a seguir:

O primeiro parecer técnico foi emitido em 5 de abril de 2024, tendo como objeto de análise a versão inicial do Plano de Trabalho original. Após minuciosa avaliação, este documento foi devidamente aprovado, estabelecendo assim as diretrizes iniciais para a execução do projeto.

Posteriormente, em 21 de agosto de 2024, foi emitido o segundo parecer técnico. Este documento analisou e aprovou a nova estrutura do Plano de Trabalho, que havia sido reformulada para se adequar ao regime de parcelamento dos recursos financeiros estabelecido para o projeto.

Por fim, em 12 de novembro de 2024, foi emitido o terceiro e último parecer técnico do ano. Este documento teve como foco principal a análise e aprovação das alterações propostas no cronograma de desembolso dos recursos, garantindo assim a adequação dos fluxos financeiros às necessidades reais do projeto.

É importante destacar que todos os pareceres técnicos emitidos ao longo de 2024 foram favoráveis à aprovação das propostas apresentadas. Esta uniformidade de decisões fundamentou-se no reconhecimento de que os atrasos ocorridos na execução do projeto decorreram diretamente de atrasos no repasse dos recursos financeiros à ECCART.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto.

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada

7

( ) Organização inadequada

Observações: Apesar de não haver a execução do objeto em 2024, a prestação de contas apresentou documentações organizadas que indicaram pagamento no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente aos serviços de Coordenação Geral (Nota Fiscal nº 59) e Produção Executiva (Nota Fiscal nº 35), cada um no valor unitário de R$ 2.000,00 (dois mil reais), efetivado em 13 de dezembro de 2024.

Esses dispêndios, que correspondem aos valores previsto no Plano de Trabalho, foram entendidos como necessários para a adequada preparação e estruturação das edições do sarau que seriam realizadas no ano subsequente, conforme previsão contida no Termo Aditivo nº 02/2024, sendo a primeira delas realizada em 18 de janeiro de 2025.

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

( ) Sim
(x) Não
( ) Parcialmente

Observações: A prestação de contas anual apresentada referente ao ano de 2024 foi protocolada dia 03 de abril de 2025, extrapolando, em 03 dias, os 90 dias estabelecidos no Art. 15 do Decreto nº 10.595/25.

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

( ) Sim
( ) Não
(x) Parcialmente

Observações: O Plano de Trabalho original estabelecia o término da execução do objeto em 31 de dezembro de 2024. No entanto, face aos atrasos no repasse dos recursos financeiros, tornou-se necessária a readequação do cronograma de execução, com a consequente prorrogação das atividades para o exercício de 2025.

Ressalta-se que, embora a ordem de pagamentos tenha sofrido alterações em relação ao previsto inicialmente, os valores destinados à remuneração dos trabalhadores da cultura mantiveram-se rigorosamente alinhados aos constantes no Plano de Trabalho aprovado, sem qualquer modificação quantitativa.

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

Observações: Embora as despesas apresentadas na prestação de contas não correspondam à totalidade do processo - considerando que sua execução se estende até 2025, conforme prorrogação estabelecida pelo Termo Aditivo nº 02/2024 -, as Notas Fiscais nº 35 e nº 59 demonstram plena conformidade com o plano de trabalho original, tanto em relação aos serviços prestados quanto aos valores praticados, atestando assim a regularidade perante o disposto no documento.

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?
( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?
(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Conforme consta na página 82 do documento de prestação de contas, o parecer conclusivo recomenda a aprovação da prestação, uma vez que toda a documentação necessária foi devidamente apresentada e não foram identificadas irregularidades orçamentárias relevantes.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que todos os pareceres técnicos emitidos ao longo do exercício de 2024 foram unânimes em aprovar as propostas apresentadas. Esta convergência de avaliações fundamenta-se na comprovada adequação dos processos e no entendimento de que os eventuais atrasos na execução do projeto decorreram exclusivamente de contratempos no fluxo de repasses financeiros à Associação ECCART, fatores estes alheios à vontade da organização.

03.10. Parecer .

A análise da prestação de contas referente ao ano de 2024 e da execução do objeto estabelecido no Termo de Colaboração nº 04/2024, posteriormente aditado pelo Termo nº 02/2024, permite constatar que a parceria

sofreu apenas ajustes temporais. Embora os prazos originais para 2024 não tenham sido integralmente cumpridos, a prorrogação formalmente autorizada garantiu a continuidade das atividades no exercício de 2025, cujo planejamento estratégico teve início ainda no final do ano anterior.

A documentação apresentada na prestação de contas demonstra de forma satisfatória os motivos que inviabilizaram a plena execução no período inicialmente previsto. Entretanto, durante a análise minuciosa dos autos da primeira versão da prestação, foram identificadas algumas inconsistências que logo foram corrigidas posteriormente pela entidade.

No que tange à qualidade da execução, observa-se que, apesar do não cumprimento do cronograma inicial em 2024, a implementação do projeto em 2025 manteve fielmente sua essência e diretrizes originais, apresentando inclusive aprimoramentos operacionais, em estrita conformidade com o escopo previsto no Plano de Trabalho aprovado.

Sob o aspecto financeiro, constata-se absoluta adequação entre o planejado e o executado. As Notas Fiscais nº 35 e 59, emitidas em 13 de dezembro de 2024, no valor individual de R$ 2.000,00 cada, refletem com precisão os valores originalmente pactuados. Todas as despesas comprovadas relacionam-se exclusivamente com atividades de planejamento do "Sarau no Ponto", não havendo qualquer indício de aplicação indevida ou desvirtuamento dos recursos públicos transferidos.

Considerando a vigência do Termo Aditivo nº 02/2024, que estabelece novo prazo para conclusão até 31 de julho de 2025, e diante da regularidade comprovada na execução das atividades, entende-se desnecessária a recomendação de devolução dos recursos, uma vez que a organização demonstra plenas condições de finalizar o projeto em conformidade com os termos estabelecidos na parceria.

Diante deste contexto, recomendou-se a aceitação da prestação de contas apresentada. Considerando o princípio da razoabilidade e os benefícios culturais e sociais que o projeto continua a gerar para a comunidade, entende-se plenamente justificada a manutenção da parceria, com a confiança de que sua conclusão ocorrerá em conformidade com todos os termos estabelecidos.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

( ) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes. *Justificativa:*

(x) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes. *Justificativa:* É importante justificar que, embora o projeto tenha sido inicialmente planejado para execução em 2024, o repasse financeiro — originalmente previsto em parcela única — sofreu atrasos, resultando em seu fracionamento em três parcelas depositadas em meses distintos no final do ano de 2024. Essa divisão não permitiu tempo hábil para a realização das atividades no período inicialmente previsto, tornando necessária a elaboração do documento Termo Aditivo nº 02/2024, que prorrogou o prazo de execução até 31 de julho de 2025.

Ressalta-se que, até a presente data, três das quatro edições previstas no escopo do projeto original já foram realizadas. O único ajuste significativo foi o adiamento do cronograma (de 2024 para 2025), sem prejuízo à sua essência. Além disso, ainda em 2024, houve movimentação de recursos para o pagamento de profissionais envolvidos no planejamento e estruturação das atividades do Sarau no Ponto, demonstrando o comprometimento da OSC com a fiel implementação da proposta.

Assim, considerando que em 2024 foram realizadas apenas etapas preparatórias (planejamento e alinhamentos) e que em 2025 ocorreram tanto o planejamento quanto a execução de três edições, conclui-se que a OSC cumpriu parcialmente as metas estabelecidas, restando apenas uma edição a ser realizada até o prazo de 31 de julho de 2025.

12

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes. *Justificativa:*

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes. *Justificativa:*

04.1. Outras considerações relevantes:

Registro para os devidos fins que o projeto "Sarau no Ponto", originalmente planejado para execução em 2024, não pôde ser implementado dentro do prazo inicialmente estabelecido devido a circunstâncias alheias à vontade da Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte (ECCART), especificamente relacionadas ao fluxo de repasses financeiros. Esta situação foi devidamente regularizada através da formalização do Termo Aditivo nº 02/2024, instrumento jurídico plenamente válido e homologado pelas instâncias competentes, que autorizou a transferência da execução para o exercício de 2025 sem qualquer prejuízo à natureza ou qualidade do projeto.

É importante destacar que a ECCART, no ano de 2025, vem conduzindo a implementação do projeto com absoluto respeito às diretrizes originais, demonstrando rigoroso cumprimento das metas estabelecidas e mantendo integralmente os padrões de qualidade e todos os aspectos essenciais da proposta cultural. As modificações realizadas limitaram-se estritamente à reorganização do cronograma de atividades, adequação do fluxo financeiro e redistribuição temporal das etapas de execução, sendo que todos os demais elementos fundamentais do projeto permaneceram inalterados.

Preservou-se completamente a estrutura original do projeto, incluindo os locais de realização, a metodologia de trabalho, os recursos materiais e estruturais, os critérios de participação, o formato das atividades e o orçamento destinado aos profissionais. Uma análise criteriosa demonstra que estas adequações necessárias não comprometeram em nenhum aspecto a qualidade artística, o alcance social, o acesso do público, os objetivos culturais ou a essência da proposta.

A readequação temporal mostrou-se como medida necessária e proporcional, garantindo a plena execução do projeto com a manutenção dos padrões de excelência, o cumprimento dos objetivos culturais, a otimização dos recursos públicos e a satisfação do público beneficiário. Conclui-se portanto que o projeto "Sarau no Ponto", mesmo com a necessária adaptação de prazos, mantém-se fiel aos seus propósitos

originais, evidenciando a competência da ECCART na gestão cultural e o compromisso de todas as partes envolvidas com a excelência artística e o impacto social positivo, cumprindo integralmente sua missão de democratização do acesso à cultura e fomento às expressões artísticas populares.

Jales – SP, 09 de junho de 2025.

Lana Lima Oliveira

Gestora da Parceria - Portaria nº 316.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART cujo repasse de R$ 150.842,12 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 09/2024, Inexigibilidade nº. 09/2024, Termo de Aditamento nº. 01/2024, formalizado em 03/09/2024, com vigência para 31/07/2025.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 150.842,12
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.971,79
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 152.813,91
Despesas no período: R$ 4.000,00
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 148.813,91

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Espaço Cidadania, Cultura e Arte – ECCART, está apta a ser aprovada.

Jales, 04 de abril de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 11/2024
Chamamento Público n° 11/2024
Termo de Colaboração nº 14/2024
Termo de Aditamento nº 01/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 11/07/2024
Vigência: 31/12/2024
Quadrimestre Analisado: Prestação Anual
Período Analisado pela Comissão: Exercício 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:28/05/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 11/2024 - Chamamento Público n° 11/2024 – Termo de Colaboração nº 14/2024 - Termo de Aditamento nº01/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Idair Lopes Neto Portaria nº574/2021**.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004, Centro | CEP: 15.700-046 | Jales-SP
(17) 3632-1048 | (17) 3632-7047 | (17) 3632-7310 | Site: www.jales.sp.gov.br | E-mail: secdesaudejales@gmail.com

Jales, 28 de maio de 2025.

Ofício nº 22/2025 – SMS/Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde

À Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura Municipal
JALES – SP

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação para Homologação – Termo de Colaboração nº 14/2024.

Prezados membros da Comissão,

Encaminho, para apreciação e homologação, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 14/2024, Processo Administrativo nº 11/2024, celebrado entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales.

Junto ao relatório, encaminho cópia da Certidão emitida pela Divisão de Prestação de Contas, datada de 23/05/2025, que atesta a regularidade da documentação financeira apresentada pela entidade referente ao exercício de 2024, sem apontamento de inconsistências, erros ou divergências.

Dessa forma, solicito a homologação do relatório, nos termos do Decreto Municipal nº 7.105/2017, a fim de dar seguimento as etapas do processo de monitoramento da parceria.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

IDAIR LOPES NETO
Chefe da Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	11/2024
Inexigibilidade n°	11/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração nº 14/2024
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil – OSC
Valor do Recurso:	R$ 271.140,33
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	6847 | R$ 271.140,33 | 23/07/2024
Nº Documento / credor / valor	044.191 | Lucas Oliveira de Freitas | R$ 1.755,00 106.573 | Eni Pereira | R$ 2.322,00 109.223 | Luciana Bernardo de Assis | R$ 1.593,00 111.442 | Antonio de Oliveira | R$ 1.759,00 190.477 | Edineia Gonçalves | R$ 371,00 191.072 | Rosiane L. Oliveira | R$ 2.013,00 109.223 | Luciana Bernardo de Assis | R$ 2.979,70 109.223 | Luciana Bernardo de Assis | R$ 1.226,00 005.167 | Paulino de Paula Gabriel | R$ 2.978,00 122.512 | Jurema Barbosa Rodrigues | R$ 2.318,00

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Art.60 do Decreto Municipal 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 600,00
	191.072	Rosiane L. de Oliveira	R$ 600,00
	016.703	Agnes N. Santos	R$ 600,00
	80.501	Verocheque - Refeições	R$ 3.920,00
	032.419	Ana Paula Fernandes	R$ 2.943,00
	042.248	Gabriele Fernanda	R$ 2.466,00
	044.191	Lucas Oliveira	R$ 2.392,00
	106.573	Eni Pereira	R$ 2.381,00
	109.223	Luciana Bernardo	R$ 659,00
	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 1.837,00
	190.477	Edmeia Gonçalves	R$ 2.117,00
	191.072	Rosiane L. de Oliveira	R$ 1.791,00
	030.316	Maria L. Alves	R$ 5.787,00
	016.703	Agnes N. Santos	R$ 831,00
	191.072	Rosiane L. Oliveira	R$ 749,86
	109.223	Luciana Bernardes	R$ 52,03
	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 600,00
	122.258	Silvia M. S. Rotondo	R$ 567,00
	016.703	Agnes N. Santos Castilho	R$ 426,00
	82.001	FGTS 4.342,54	R$ 8.725,10
	90.501	Verocheque Refeições	R$ 3.920,00
	005.167	Paulino de Paula	R$ 2.968,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	018.923	Lilian Ludimila Betete	R$ 1.252,00
	032.419	Ana Paula Fernandes	R$ 2.843,00
	033.596	Viviane A. Lezo	R$ 2.625,00
	042.248	Gabriele Fernanda	R$ 2.782,00
	044.191	Lucas Oliveira	R$ 2.373,00
	106.573	Eni Pereira	R$ 2.381,00
	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 1.831,00
	122.258	Silvia M. S. Rotondo	R$ 1.816,00
	122.512	Jurema Barboza Rodrigues	R$ 2.233,00
	190.477	Edimeia Gonçalves	R$ 1.816,00
	030.316	Maria L. Alves	R$ 5.788,00
	016.703	Agnes N. Santos	R$ 646,00
	90.602	Dierlis Rodrigues	R$ 4.167,00
	100.301	Verocheque Refeições	R$ 3.920,00
	005.167	Paulino de Paula Gabriel	R$ 3.000,00
	018.923	Lilian Ludmila Betete	R$ 3.418,00
	032.419	Ana Paula Fernandes	R$ 2.748,00
	033.596	Viviane A. Lezo	R$ 2.649,00
	042.248	Gabriele Fernanda	R$ 2.171,00
	044.191	Lucas Oliveira	R$ 1.268,00
	106.573	Eni Pereira	R$ 2.375,00
	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 1.833,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

122.512	Jurema Barboza Rodrigues	R$ 2.233,00
190.477	Edmeia Gonçalves	R$ 1.794,00
030.316	Maria L. Alves	R$ 4.639,00
016.703	Agnes N. Santos	R$ 1.400,00
100.401	Dierlis Rodrigues	R$ 4.166,00
101.801	FGTS 4.227	R$ 8.454,67
030.316	Maria de L. Alves Ribeiro	R$ 5.796,17
110.601	Verocheque Refeições	R$ 4.960,00
005.167	Paulino de Paula	R$ 3.798,00
122.258	Silvia M. S. B. Rotondo	R$ 1.916,00
030.316	Maria L. Alves Riberito	R$ 3.513,00
110.701	Dierlis Rodrigues Meneses	R$ 4.167,00
042.248	Gabrieli Fernanda	R$ 600,00
044.131	Lucas Oliveira	R$ 200,00
111.442	Antonio de Oliveira	R$ 600,00
122.258	Silvia M. S. B. Rotondo	R$ 600,00
016.708	Agnes N. Santos	R$ 600,00
11.901	FGTS 4.352,33	R$ 8.616,41
032.419	Ana Paula Fernandes	R$ 3.339,33
112.801	Dierlis Rodrigues	R$ 1.258,00
005.167	Paulino de Paula	R$ 1.656,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	044.191	Lucas Oliveira de Freitas	R$ 608,00
	018.923	Angela Cristina	R$ 341,00
	018.923	Lilian Ludmila Betete	R$ 1.964,00
	032.419	Ana Paula	R$ 1.452,00
	042.248	Gabriele Fernanda	R$ 677,00
	106.573	Eni Pereira	R$ 1.236,00
	122.258	Silvia M. S. B. Rotondo	R$ 1.450,00
	190.477	Edimeia Gonçalves	R$ 984,00
	030.316	Maria de Lourdes	R$ 2.897,00
	120.501	Verocheque Refeições	R$ 4.480,00
	018.923	Lilian Ludmila Betete	R$ 3.418,00
	032.419	Ana Paula Fernandes	R$ 2.902,00
	033.596	Viviane A. Lezo	R$ 2.676,00
	042.248	Gabriele Fernanda	R$ 2.113,00
	044.191	Lucas Oliveira	R$ 1.637,00
	045.329	Patricia Miranda	R$ 1.259,00
	106.573	Eni Pereira	R$ 2.356,00
	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 1.839,00
	190.477	Edimeia Gonçalves	R$ 2.512,00
	016.703	Agnes N. Santos	R$ 818,00
	111.442	Antonio Oliveira	R$ 3.126,70
	121.961	Dierlis Rodrigues	R$ 7.633,13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	121.901	Verocheque Refeições	R$ 3.320,00
	122.010	FGTS 5.674,12	R$ 10.216,59
	032.419	Ana Paula Fernandes	R$ 1.169,00
	033.596	Viviane A. Lezo	R$ 1.138,00
	042.248	Gabriele Fernanda	R$ 525,00
	044.191	Lucas Oliveira	R$ 457,00
	045.726	Angela Cristina	R$ 258,00
	106.573	Eni Pereira	R$ 1.000,00
	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 1.036,00
	190.477	Edimeia Gonçalves	R$ 822,00
	016.703	Agnes N. Santos	R$ 468,00
	005.167	Paulino de Paula	R$ 3.469,00
	018.923	Lilian Ludmila Betete	R$ 3.417,00
	032.419	Ana Paula	R$ 341,00
	033.596	Viviane A. Lezo	R$ 2.384,00
	042.248	Gabriele Fernanda	R$ 2.514,00
	044.191	Lucas Oliveira	R$ 2.397,00
	045.726	Angela Cristina	R$ 2.489,00
	045.929	Patrícia Miranda	R$ 1.780,00
	045.941	Daniela Thays	R$ 1.824,00
	106.573	Eni Pereira	R$ 2.323,00
	111.442	Antonio de Oliveira	R$ 1.025,00
	122.258	Silvia M. S. B. Rotondo	R$ 2.632,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

	190.477	Edimeia Gonçalves	R$ 2.439,00
	030.316	Maria L. Alves	R$ 4.639,00
	016.703	Agnes N. Santos	R$ 314,00
Objeto da Parceria:	"Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a repasse de recurso financeiro, advindo do Governo Municipal referente a emenda impositiva, Lei Municipal nº 5.623/2023, para o exercício de 2024, objetivando a complementação das ações de saúde no atendimento a idosos de ambos os sexos ofertados pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do município de Jales – SP"		
Data de Assinatura do Termo:	11/07/2024		
Vigência do Termo:	30/06/2025		
Quadrimestre analisado:	Prestação Anual		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde		

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

O Plano de Trabalho aprovado contemplou um conjunto de ações voltadas ao atendimento integral da pessoa idosa, com foco na promoção da saúde, qualidade de vida e bem-estar. As principais atividades previstas incluíram: acolhimento e atendimento integral ao idoso; promoção da saúde clínica e nutricional; incentivo à autonomia e ao bem-estar da pessoa idosa; além da oferta de atendimentos individualizados e personalizados, considerando as necessidades específicas de cada usuário.

A meta pactuada foi o atendimento efetivo a, no mínimo, 50 beneficiários, abrangendo as ações mencionadas de forma contínua e articulada, assegurando a integralidade e a humanização do cuidado prestado.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

Embora a meta pactuada tenha sido o atendimento efetivo a 50 beneficiários, a entidade apresentou regularidade nos atendimentos ao longo do período, alcançando os seguintes quantitativos mensais: 45 atendidos em julho, 45 em agosto, 45 em setembro, 45 em outubro, 41 em novembro e 42 em dezembro. Considerando a constância dos atendimentos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados, entende-se que a meta foi atingida de forma satisfatória dentro do previsto no Plano de Trabalho.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

Para fins de monitoramento e avaliação da execução da parceria, foi realizada visita in loco à instituição, com o objetivo de verificar a execução das ações previstas e a efetiva prestação dos serviços aos beneficiários. Além disso, foi realizada a análise da prestação de contas anual, com base nos documentos encaminhados pela entidade, e obtida certidão emitida pela Divisão de Prestação de Contas atestando que a prestação de contas anual está apta para aprovação. Tais instrumentos embasaram tecnicamente a avaliação positiva do cumprimento da meta e da execução da parceria.

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

A visita in loco foi realizada em 03 de dezembro de 2024, com o objetivo de avaliar a execução do Plano de Trabalho e a efetividade das ações pactuadas. Durante a visita, foram verificados os seguintes aspectos:

- *As atividades previstas no Plano de Trabalho estavam sendo realizadas conforme o cronograma estabelecido;*
- *Foram apresentadas evidências documentais da execução das ações, como relatórios, registros, listas de presença e materiais produzidos;*
- *Não foram identificadas necessidades de ajustes nas atividades. Caso ocorressem, a entidade informou que os mesmos seriam devidamente justificados e comunicados à Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente;*
- *As metas estabelecidas estavam sendo atingidas conforme o previsto, com documentação comprobatória adequada;*
- *Os indicadores qualitativos e quantitativos demonstraram progresso satisfatório na execução do objeto da parceria;*
- *Observou-se impacto social positivo, tanto imediato quanto com potencial de longo prazo, sobre o público atendido, com base em registros institucionais e relatos coletados durante a visita;*
- *Foi realizada avaliação com os beneficiários por meio de pesquisa de satisfação, que indicou um alto grau de aprovação dos serviços prestados. Os dados colhidos, bem como depoimentos e feedbacks espontâneos, evidenciaram a percepção positiva quanto ao atendimento recebido e à relevância das ações desenvolvidas.*

Tais elementos contribuíram para a conclusão de que a execução do objeto encontra-se adequada e em conformidade com o pactuado.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Embora a organização da sociedade civil não tenha incluído a pesquisa de satisfação na documentação da prestação de contas anual, durante a visita in loco foi apresentado um relatório contendo informações referentes à aplicação desse instrumento de avaliação. Conforme relatado pela entidade, a pesquisa de satisfação é realizada mensalmente, envolvendo uma média de 4 a 5 idosos residentes por mês. A análise das respostas indicou um nível satisfatório de aprovação por parte dos entrevistados em relação aos serviços prestados, conforme demonstrado nas perguntas abordadas no instrumento aplicado.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

De acordo com o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela organização da sociedade civil, a execução da parceria resultou em impacto social positivo, especialmente no que se refere à ampliação da cobertura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

assistencial e à qualificação do cuidado ofertado à população idosa atendida. A entidade destacou que, ao longo do período, foi possível atingir uma cobertura de 88,7%, evidenciando o reflexo direto do investimento na capacidade de acolhimento e na oferta de um atendimento integral e humanizado. Os dados e indicadores apresentados são coerentes com os objetivos pactuados no Plano de Trabalho e demonstram a efetividade das ações realizadas.

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios:

Com base na documentação apresentada pela organização da sociedade civil e nas evidências verificadas durante a visita in loco realizada em 03 de dezembro de 2024, conclui-se que as metas pactuadas foram efetivamente cumpridas. A meta de atendimento integral a 50 beneficiários foi atendida de forma contínua, com pequenas variações mensais justificadas pela rotatividade e características do público atendido (idosos institucionalizados). As atividades previstas no Plano de Trabalho foram executadas conforme o cronograma e compreendem ações de promoção da saúde clínica e nutricional, atendimento individualizado e personalizado, bem como estímulo à autonomia e ao bem-estar dos idosos.
Essas ações resultaram em benefícios diretos à população atendida, promovendo melhora na qualidade de vida, maior socialização, atenção integral e suporte adequado às suas demandas específicas.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto:

Do ponto de vista social, a parceria contribuiu significativamente para o fortalecimento da rede de atenção à pessoa idosa no município, promovendo acolhimento qualificado e cuidado contínuo à população vulnerável. O impacto positivo é evidenciado tanto pelos resultados quantitativos, como a cobertura de 88,7% alcançada no período, quanto por dados qualitativos, como o nível de satisfação registrado nas pesquisas aplicadas com os beneficiários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

A parceria também gerou efeitos indiretos relevantes na realidade local, como o fortalecimento institucional da OSC executora e a valorização de ações integradas voltadas à população idosa, contribuindo para a consolidação de políticas públicas inclusivas. Quanto à sustentabilidade, a organização demonstrou capacidade técnica e operacional na execução das ações pactuadas, com potencial de continuidade das atividades mediante novas parcerias ou fontes complementares de financiamento.

c- conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a parceria atendeu plenamente aos objetivos propostos, com resultados expressivos na melhoria das condições de vida dos beneficiários, além de gerar impacto social relevante no município.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

Todas as despesas executadas no período da parceria estão diretamente relacionadas à consecução do objeto pactuado. Os recursos foram integralmente destinados ao custeio de recursos humanos, contemplando o pagamento de salários, férias, 13º salário, adiantamentos, rescisões, cestas básicas e recolhimento de encargos trabalhistas, como o FGTS. Tais despesas são compatíveis com as ações previstas no Plano de Trabalho e essenciais para a manutenção e continuidade dos atendimentos aos beneficiários.

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Até a data da elaboração deste relatório, houve manifestação formal da Secretaria de Fazenda, por meio da Divisão de Prestação de Contas, a qual emitiu certidão atestando que a prestação de contas apresentada pela entidade está apta à aprovação. Não houve, até o momento, manifestação específica do Tribunal de Contas do Estado referente à presente parceria.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento integral do objeto pactuado, sugiro a aprovação integral da Prestação de Contas anual apresentada pela Organização da Sociedade Civil Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales-SP, no valor de R$ 271.140,33, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 14/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 11/2024.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mai: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 28 de maio de 2025.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 271.140,33 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos) e foi autorizado pelo Processo nº. 11/2024, Inexigibilidade nº. 11/2024, Termo de Colaboração nº. 14/2024, formalizado em 11/07/2024, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 271.140,33
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 150,08
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 72.122,48
Total de receitas: R$ 343.412,89
Despesas no quadrimestre: R$ 289.303,69
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 54.109,20

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 23 de maio de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Processo Administrativo n° 05/2024 Chamamento Público n° 05/2024 Termo de Colaboração n° 01/2024 Data da Assinatura do Termo de Parceria: 22 de março de 2024 Vigência: 31/12/2024 Período Analisado pela Comissão: 2.024 Data do Relatório do Gestor da Parceria:23/05/2025	
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.	
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Jales - SP, 10 de junho de 2.025.	
Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 05/2024 Chamamento Público n° 05/2024 Termo de Colaboração n° 01/2024

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor da Parceria dos Recursos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – **João Roberto da Rocha – Portaria nº482/2025**

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Rua 5 nº 2303 - Centro | CEP 15700-010 | JALES - SP | (17) 3622-3000 | esporte@jales.sp.gov.br

Jales, 23 de maio de 2025

Ofício Nº 147/2025- Gestão das Parcerias

A/C da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2024, executado pelo Gestor da Parceria, o senhor João Roberto da Rocha, relativo a Prestação de Contas, encaminhada pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - APAFUJ, referente ao Termo de Colaboração nº01/2024, Processo nº05/2024, Inexigibilidade nº05/2024, bem como a Certidão de análise realizada pela responsável de Prestações de Contas das entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor das Parcerias
Portaria nº482/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

01 – Dados da Parceira

Processo n°	05/2024		
Inexigibilidade n°	05/2024		
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 01/2024		
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos do Futsal		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 329.623,85		
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	3591	R$ 114.000,00	17/05/2024
	3160/3159/3155	R$ 43.127,77	01/08/2024
	3163/3162/3161 /3160	R$ 43.127,77	10/09/2024
	3163	R$ 43.127,77	10/10/2024
	3163	R$ 43.127,77	08/11/2024
	3163	R$ 43.127,77	10/12/2024
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Impositiva"		
Data de Assinatura do Termo:	22/03024		
Vigência do Termo:	31/12/2024		
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da 'Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, análise da prestação de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

METAS	ETAPAS	AÇÕES
Propiciar à criança e adolescente, na faixa etária de 03 a 17 anos, de ambos os sexos um programa de ações complementares a escola, visando um processo sócio-educativo e inclusão social, através de práticas de atividades esportivas na modalidades futebol/futsal e handebol.	Divulgação do trabalho em diversas plataformas, recepção dos alunos, matrícula dos mesmos e separação em turmas divididas por faixa etária.	Trabalho de treinamento esportivo, possibilitando os alunos a participarem de eventos (campeonatos) respeitando cada idade e suas características físicas e técnicas de forma a receber a todos, sem discriminação de qualquer espécie de forma a agregar através do esporte e ajudar os indivíduos através desta prática seja na área esportiva, de saúde ou social. Todo esse trabalho em parceria com as famílias envolvidas.
Oferecer atividades coordenadas entre si, atendendo as necessidades e interesses das crianças/adolescentes, de acordo com a faixa etária, condições de vida e grau de desenvolvimento físico e mental; Estimular a coordenação da criança/adolescente; Estabelecer o acompanhamento das crianças e adolescentes, o desenvolvimento de sua coordenação motora e auto-estima;	Organização das crianças, enquadrando-as em um plano de treinamento específico para cada uma delas. Motivá-las através do esporte e da busca pelos resultados respeitando os limites de cada criança e suas expectativas e objetivos,	Treinamentos duas ou três vezes por semana. Participação em torneios, amistosos e campeonatos. Atendimento personalizado se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

Desenvolver ações centradas na família, por ser esta o núcleo essencial à constituição de vínculos afetivos importantes, informando e apoiando os pais para desempenharem com competência seu papel de educadores; Proteger, desenvolver e socializar crianças e adolescentes, tendo como fundamental propósito o de desenvolver ações entre famílias, escola e comunidade;	Planejamento de reuniões periódicas. Organização de eventos envolvendo a família. Promoção de palestras com os pais e responsáveis.	Reuniões periódicas com os pais e responsáveis. Torneios e eventos festivos envolvendo os pais e responsáveis de forma ativa. Palestras com os professores com temas de acordo com a necessidade do aperfeiçoamento dos alunos não apenas como atletas, mas como pessoas de bem.

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que: a OSC Associação de Pais e Amigos do Futsal atendeu mais de 320 crianças e adolescentes , na faixa etária de 03 a 17 anos, na modalidade futsal/futebol e 120 crianças e adolescentes na modalidade handebol, através de serviços de atendimento ás práticas esportivas, de ambos os sexos com algum grau de deficiência ou não, bem como aquelas em risco pessoal e social.

D – Satisfação do Público

Foi realizadas por meio de conversas e relatos dos pais/responsáveis e usuários atendidos, visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela instituição Associação de Pais e Amigos do Futsal.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da instituição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto sugiro a **aprovação integral da prestação de contas.**

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o cumprimento das demais formalidades necessárias.

Jales – SP, 23 de maio de 2025

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor da Parceria
Portaria nº482/2025
R.g nº 16.817.986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ cujo repasse de R$ 329.623,85 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 05/2024, Inexigibilidade nº. 05/2024, Termo de Colaboração nº 01/2024, formalizado em 22/03/2024, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 329.623,85
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 51,36
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: 329.675,21
Despesas no período: R$ 329.543,56
Saldo devolvido para o órgão público: R$ 287,30

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – APAFUJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 01 de abril de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA.

01 – Dados da Parceira

Processo n°	05/2024
Inexigibilidade n°	05/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 01/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos do Futsal
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 329.623,85
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	3591 – R$ 114.000,00 – 17/05/2024 3160/3159/3155 – R$ 43.127,77 – 01/08/2024 3163/3162/3161/3160 – R$ 43.127,77 – 10/09/2024 3163 – R$ 43.127,77 – 10/10/2024 3163 – R$ 43.127,77 – 08/11/2024 3163 – R$ 43.127,77 – 10/12/2024
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo de Emenda Impositiva "
Data de Assinatura do Termo:	22/03/2024
Vigência do Termo:	31/12/2024
Quadrimestre analisado:	Prestação Final Art. 62 do Decreto n° 7.105/2017
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

A entidade propicia às crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, um programa de ações complementares à escola, visando um processo sócio-educativo através de práticas de atividades esportivas, recreativas de lazer e acompanhamento escolar e sócio-familiar, principalmente àquelas que estão em risco pessoal e social. As atividades aplicadas visam entre a realização de reuniões com pais, acompanhamento escolar, desenvolvimento físico e aprimoramento técnico de atividades esportivas, participação em campeonatos esportivos diversos e participação em datas comemorativas do município . As metas visam incentivar o relacionamento entre pais e filhos e a entidade, propiciar a coordenação motora individual e coletiva além de trabalho de condicionamento físico – aperfeiçoamento da tática esportiva e assim assegurar o relacionamento social, expandindo os conhecimentos, ampliando novos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

assegurar o relacionamento social, expandindo os conhecimentos, ampliando novos ciclos de amizade e assegurando o desenvolvimento para vida, levando conhecimento da cultura através de atos cívicos e de cidadania.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de conversas e relatos dos pais/responsáveis e usuários atendidos, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela instituição Associação de Pais e Amigos do Futsal.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

02.8. Parecer Técnico

Analisando as metas alcançadas e seus benefícios, pude avaliar que foram beneficiadas mas de 320 crianças e adolescentes entre 03 e 17 anos, na modalidade futebol/futsal e 140 crianças na modalidade handebol, com o aprendizado das práticas esportivas, recreativas e de lazer, onde as mesmas juntos com seus familiares puderam levar o nome da cidade de Jales em diversos eventos esportivos disputados pela entidade. Analisando os efeitos da parceria com a realidade local, pude observar que esta parceria foi muito importante e teve impactos econômicos e sociais, pois houve além da promoção de atividades esportivas, houve a empregabilidade de técnicos esportivos, auxiliares e fisioterapeutas. Houve o fomento do futsal e handebol. Houve a promoção de espaços de convívio social no âmbito esportivo, com valorização de conceitos éticos, educacionais, familiares e disciplinares. Formação de cidadãos de bem e atendimento especial a pessoas com vulnerabilidade social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações: Foi apresentado relatório com descrição destalhada, além da apresentação das notas fiscais em ordem cronológica.

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

(x) Sim
( ) Não
"Foi realizada a devolução do valor de R$ 287,30", após notificação administrativa 21/2025.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

(x) Sim
( ) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado.

03.10. Parecer

Considerando a certidão emitida em 01 de abril de 2025, de autoria da servidora Mariana Mansano Oliveira, responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades III Setor, da Prefeitura Municipal de Jales, a qual certifica não haver encontrado inconsistências, erros, e diferença nos valores constantes na Prestação de Contas Final apresentada pela APAFUJ.

Nestes termos, após ampla análise realizada, emito parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, favorável à aprovação da prestação de contas apresentada pela entidade APAFUJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 329.623,85
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 51,36
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total das Receitas: R$ 329.675,21
Despesas do Período: R$ 329.543,56
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00
O valor remanescente de R$ 287,30 foi devolvido na data de 10/03/2025.

Repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 01/2024, Processo Administrativo nº05/2024.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação :
Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa: A entidade cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho, dando atendimento e assistência à mais de 320 crianças e adolescentes do município, nas modalidades futsal e futebol e 140 na modalidade handebol, realizando práticas de atividades esportivas, recreativas e de lazer, acompanhemento escolar e sócio-familiar, principalmente àquelas que estão em situação de risco pessoal e social, além de apresentar prestação de contas finaceira em conformidade com o Plano de Trabalho apresentando.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Cinco nº2303 - centro – CEP 15.700-010 – JALES – SP
e-mail: esporte@jales.sp.gov.br

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

04.1. Outras considerações relevantes:

Nada a relatar

Jales – SP, 23 de maio de 2025

JOÃO ROBERTO DA ROCHA
Gestor da Parceria
Portaria nº482/2025
R.g nº16.817.986

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 03/2024
Chamamento Público n° 03/2024
Termo de Colaboração n° 02/2024
Termo de Aditamento nº 02/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 01de outubro de 2024
Vigência: 31/03/2025
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Quadrimestre Analisado: Anual
Data do Relatório do Gestor da Parceria:09/06/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 03/2024 Chamamento Público n° 03/2024 Termo de Colaboração n° 02/2024 Termo de Aditamento nº 02/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira**,** Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro ! CEP 15700-042 ! Jales-SP ! (17) 3085-0864 ! smds@jales.sp.gov.br

Jales/SP, 09 de junho de 2025.

Ofício nº 19/2025 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Anual, do exercício de 2024, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC APAE, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2024, Processo nº 03/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, Termo De Aditamento nº 02/2024, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA - PARECER ANUAL

Processo nº	03/2024
Inexigibilidade nº	03/2024
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 02/2024 Termo de aditamento nº 02/2024
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 160.000,00
Notas de Empenho nº e data de emissão	4003 31/07/2024 R$ 32.000,00 4003 09/08/2024 R$ 32.000,00 4003 10/09/2024 R$ 32.000,00 4003 10/10/2024 R$ 32.000,00 4003 08/11/2024 R$ 32.000,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	01/10/2024
Vigência do Termo:	31/03/2025
Quadrimestre analisado:	Anual
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela entidade

(x) Sim

( )Não

( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do gestor:

A) Instrumentos de aferição de frequencia:

(x) atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

c) Relatórios de Visita in loco:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim ( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A pesquisa de satisfação é realizada anualmente. Os resultados indicaram um alto nível de satisfação dos usuários em relação ao serviço ofertado, bem como a qualidade da equipe responsável pela sua execução.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.7. Outras considerações relevantes:

Nenhuma consideração adicional

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

Diante do exposto, verifica-se que a OSC cumpriu integralmente o objeto e as metas estabelecidas na parceria

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada ( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares ( ) Regulares com ressalva ( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim (x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim (x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim (x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

03.10. Parecer

Diante do exposto, contata-se que a OSC cumpriu corretamente as obrigações financeiras previstas na parceria, conforme demonstrado na analise realizada.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.b

À Comissão de Monitoramento e Avaliação Considerando os documentos analisados na execução da parceria; Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil; Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa: Em razão do exposto, emite-se parecer favorável a OSC, tendo em vista a comprovação do integral cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho, bem como a estrita observância ás exigências legais, normativas e operacionais aplicáveis à parceria.

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.
Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

A OSC executou a parceria conforme pactuado, cumprindo o plano de trabalho e as obrigações prevista no Termo de Colaboração.

Jales/SP, 09 de junho de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALE
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 03/2024, Inexigibilidade nº. 03/2024, Termo de Aditamento 02/2024, formalizado em 01/10/2024, com vigência para 31/03/2025.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 160.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.368,06
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 10,00
Total de receitas: R$ 161.378,06
Despesas no período: R$ 132.741,57
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 28.636,49

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 27 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Processo Administrativo n° 15/2024 Chamamento Público n° 15/2024 Termo de Colaboração nº 11/2024 Termo de Aditamento nº 01/2024 Data da Assinatura do Termo de Parceria: 26/09/2024 Vigência: 31/05/2025 Período Analisado pela Comissão: Quadrimestre /Anual Data do Relatório do Gestor da Parceria: 09 de junho de 2025	
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.	
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Jales - SP, 10 de junho de 2.025.	
Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 15/2024 Chamamento Público n° 15/2024 Termo de Colaboração nº 11/2024 Termo de Aditamento nº01/2024

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira**,** Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Jales/SP, 23 de maio de 2025.

Ofício nº 16/2025 - Gestão das Parcerias

Senhor(a) Presidente,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, do exercício de 2024, executado pelas Gestoras das Parcerias, as senhoras Mariza de Oliveira Pereira e Raquel Ferreira Silva de Paula, relativo a Prestação de Contas encaminhada pela OSC SACRA, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2021, Processo nº 15/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, Termo De Aditamento nº 01/2023, bem como a Certidão de análise realizada pela Responsável de Prestações de Contas das Entidades III Setor, para análise e homologação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales.

Atenciosamente,

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora das Parcerias
Portaria 690/2023

A/C
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	15/2021
Inexigibilidade n°	15/2021
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 01/2021 Termo de Aditamento n° 01/2023
Entidade Beneficiada:	Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$74.500,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	1386 09/02/2024 R$ 74.500,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos"
Data de Assinatura do Termo:	22/12/2023
Vigência do Termo:	22/12/2024
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria, com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do Monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatorios fotograficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentado pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B- CUMPRIMENTO DAS METAS

A OSC SACRA cumpriu integralmente as metas estabelecidas no Plano de trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração n° 09/2024.

As ações desenvolvidas atenderam aos indicadores quantitativos e qualitativos definidos, promovendo os objetivos pactuados.

Dentre os resultados alcançados , destacam -se:

* Atendimento realizados com crianças e adolescentes;

* Oficinas e atividades socioeducativas;
* Participação das famílias em ações de fortalecimento de vínculos;
* Avaliação de impacto e satisfação.

C- BENEFICIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

A parceria firmada entre a SACRA e o ente público gerou benefícios significativos para a comunidade atendida, contribuindo diretamente para a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Os principais impactos observados incluem:

1. Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

A SACRA ampliou o acesso de crianças, adolescentes a atividades socioeducativas, culturais e esportivas, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais e a prevenção de situações de risco.

2. Atendimento humanizado e contínuo:

O acompanhamento regular às famílias em situação de vulnerabilidade contribuiu para a melhoria das condições de vida e o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e assistência.

3. Promoção da autonomia e protagonismo:

As ações desenvolvidas incentivaram a autonomia dos participantes, por meio de oficinas de geração de renda, formação cidadã e estímulo à participação comunitária.

4. Redução de indicadores de vulnerabilidade social:

A parceria contribuiu para a diminuição de situações de evasão escolar, violência doméstica e isolamento social, a partir do trabalho preventivo e do apoio psicossocial oferecido.

D- SATISFAÇÃO DO PUBLICO

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e famílias atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail

E- SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETOS DA PARCERIA

A SACRA de Jales tem buscado garantir a sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas por meio de estratégias que fortalecem sua atuação no território e asseguram os impactos sociais a longo prazo. Entre as principais iniciativas adotadas, destacam-se:

1. Captação diversificada de recursos:
A SACRA mantém esforços constantes para ampliar suas fontes de financiamento, por meio de parcerias com o poder público.

2. Formação e qualificação da equipe:
A capacitação contínua dos profissionais envolvidos garante a qualidade das ações, além de preparar a equipe para adaptar-se a mudanças e implementar melhorias constantes nos serviços prestados.

3. Envolvimento comunitário:
A instituição promove o engajamento de famílias, lideranças locais e voluntários nas atividades, o que fortalece o sentimento de pertencimento e amplia o alcance das ações de forma colaborativa.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 23 de maio de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA cujo repasse de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) foi autorizado pelo Processo nº. 15/2021, Inexigibilidade nº. 15/2021, Termo de Colaboração nº. 01/2021, Termo de Aditamento nº. 01/2023, formalizado em 22/12/2023, com vigência para 22/12/2025.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 74.500,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 171,31
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 1.635,03
Total de receitas: R$ 76.306,34
Despesas no período: R$ 76.305,47
Saldo devolvido para o Órgão Público: R$ 0,87

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Sociedade assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 01 de abril de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 22/2023
Chamamento Público n° 22/2023
Termo de Colaboração n° 19/2023
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 28 de dezembro de 2.023
Vigência: 02/01/2024 até 31/12/2024
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:25/05/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 22/2023 Chamamento Público n° 22/2023 Termo de Colaboração n° 19/2023.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recurso FUNDEB - Secretaria Municipal de Educação – **Cristiane Valéria Rocha – Portaria Nº574/2020**

Jales - SP, 10 de junho de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

Oficio n°. 606/2025 - SMEJ

Jales, 25 de maio de 2025.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação
CARLA C.C.FONTANA QUEIROZ
Portaria Municipal n°. 262/2025
Jales – SP.

Assunto: Encaminha documentos referentes à Prestação de Contas Anual **(vigência janeiro a dezembro/2024)** da APAE -Jales, Termo de Colaboração n°. 19/2023, Recurso FUNDEB, para homologação.

Senhora Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação,

Considerando o Termo de Colaboração n°. 19/2023, **Recurso FUNDEB** - Processo n°. 22/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 22/2023, formalizado entre a Prefeitura do Município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES) mantenedora da Escola de Educação Especial - E.E.E. Ana Eduarda Marques Silvestre, objetivando atender 38 (trinta e oito) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA) que carecem de apoio pervasivo, ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais que favoreçam o amplo desenvolvimento das pessoas com deficiência e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social;

Considerando a Prestação de Contas Anual (janeiro-dezembro/24), apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) – APAE Jales;

Considerando a Certidão financeira da Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades - III Setor, que constatou que a Prestação de Contas Anual da OSC-APAE, está apta a ser aprovada. E que a mesma também foi analisada pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Assim, encaminho, anexo, os documentos quanto à Prestação de Contas Anual da APAE Jales, conforme elencados abaixo, para análise, providências cabíveis e homologação:

- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria Firmada – Parecer Anual;
- Relatório e Atestado da Visita Técnica da Parceria;
- Registros Fotográficos da Execução;
- Cópia da Certidão emitida pela Responsável das Prestações de Contas das Entidades do III Setor;

Atenciosamente

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 574/2020
CPF n°. 189.201.848-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA PARECER ANUAL

01 – Dados da Parceira

Processo n° 22/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público n°. 22/2023

Termo de Colaboração n°. 19/2023

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE

Tipo de Entidade: OSC - Organização da Sociedade Civil

Valor do Recurso: R$ 269.141,08 - 09 parcelas no valor de **R$ 26.914,11** e 01 parcela no valor de **R$ 26.914,09**.

RECURSO PÚBLICO: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO CRÉDITO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
09/02/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,11	R$ 26.914,11
21/03/2024	550.411.000.034.277	R$ 53.828,22	R$ 53.828,22
09/05/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,11	R$ 26.914,11
05/06/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,11	R$ 26.914,11
05/07/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,11	R$ 26.914,11
05/08/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,11	R$ 26.914,11
04/09/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,11	R$ 26.914,11
10/10/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,11	R$ 26.914,11
04/11/2024	550.411.000.034.277	R$ 26.914,09	R$ 26.914,09
Total		**R$ 269.141,08**	**R$ 269.141,08**

Objeto da Parceria:

Repasse de recursos financeiros para o atendimento educacional gratuito aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual e/ou múltipla (deficiência intelectual

associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que carecem de apoio pervasivo ou muito pervasivo, cujas demandas educativas exigem adaptações curriculares específicas, ambientações educacionais que favoreçam o amplo desenvolvimento das habilidades adaptativas (comunicação, autocuidado, vida social, autonomia, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho) e as habilidades de funcionalidades acadêmicas, buscando qualidade de vida e inclusão social.

Vigência do Termo: 02/01/2024 até 31/12/2024.

Data de Assinatura do Termo: 28/12/2023.

Prestação de Contas Anual.

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

02 – Análise da Execução do Objeto

A análise técnica da Execução do Objeto da Parceria, com base na Lei Federal n°. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n°. 7.105/2017, foi realizada por meio da prestação de contas anual encaminhada pela OSC, com a descrição das ações/atividades aplicadas e indicadores de resultados, pesquisa de satisfação, dos recursos empregados no cumprimento do objeto da parceria, registro fotográfico de execução do objeto, relatório patrimonial dos bens adquiridos, da lista nominal dos alunos atendidos, amostragem dos diários de classe com frequencia entre janeiro/dezembro de 2024, dos Relatórios Conclusivos de Acompanhamento, Avaliação e Registros dos Resultados do PAEE – Plano de Atendimento Educacional Especializado, da Certidão financeira da Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades III Setor, certificando que não encontrou inconsistências, erros, diferenças nos valores da prestação de contas, que a mesma está apta a ser aprovada e ata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que também analisou a referida prestação de contas, bem como visita institucional, no dia 12/09/24 (relatório e atestado da visita), cópias anexas.

Com a visita in loco houve a oportunidade de acompanhar mais de perto a realidade da escola, conhecer os servidores da entidade, os processos de atendimentos/aprendizagens dos alunos, suas habilidades e dificuldades, os espaços da escola, as interações, as ações desenvolvidas com a finalidade de alcançar as metas e o cumprimento do objeto.

O atendimento aos alunos e as atividades são promovidas pela equipe especializada para o desenvolvimento físico, mental e social, de forma coletiva e individual, utilizando currículo adaptado e funcionais, conforme diretrizes seguidas pela escola, buscando estimular as habilidades motoras e de comunicação, conhecimentos teóricos e práticos, respeitando as particularidades de cada aluno, e melhorar sua interação educacional, social, familiar e aspectos particulares de sua vida. Cada aluno tem sua maneira para apropriar-se do conhecimento e desenvolver-se.

O atendimento educacional gratuito foi ofertado a 100% dos 38 alunos pactuados, que são avaliados e acompanhados por meio das atividades realizadas e pelo modo que interagem nos contextos que os cercam.

Sendo assim, se verificou que a parceria foi executada conforme o Plano de Trabalho aprovado com o propósito de atingir o objeto da parceria.

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Atender 38 alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular, com qualidade e apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão social;

Assegurar a qualidade da educação às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, por meio de programas de ensino-aprendizagem com apoios terapêuticos, visando a comunicação, auto cuidado, valores, saúde, segurança, convívio comunitário, lazer e trabalho, dentro de suas possibilidades e limitações;

Desenvolver conteúdos pedagógicos, comunicação alternativa e conhecimentos básicos de informática, programas e/ou projetos nas diversas áreas do conhecimento para trabalhar as diferenças e valorização da expressão individual de cada aluno;

Incluir o aluno nos ambientes escolares e comunidade, envolvendo todos os profissionais da escola e os familiares no processo educativo, em favor do desenvolvimento global do aluno.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim

( ) Não

( ) Cumpriu parcialmente

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

c) Relatórios de Visita in loco:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

e) Análise da Prestação de Contas Anual:

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(X) Sim

( ) Não

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

Na perspectiva de verificar os resultados alcançados com a parceria/objeto, a OSC aplicou pesquisa junto aos pais/responsáveis dos alunos quanto ao atendimento/comprometimento dos profissionais, trabalho da equipe gestora, infraestrutura, desenvolvimento educacional do aluno, participação dos pais/responsáveis na vida escolar (reuniões, festividades, integração família/escola) e obteve resultados plenamente satisfatório e satisfatório, demonstrando que a execução do objeto proporciona benefício social.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(X) Atendeu o esperado

( ) Não atendeu o esperado

( ) Atendeu parcialmente.

02.7. Outras considerações relevantes:

As famílias dos alunos, a OSC, os próprios estudantes, consequentemente, a sociedade, colhem o impacto positivo dos resultados satisfatórios obtidos em virtude da execução do objeto.
Nota-se a importância em firmar essa parceria para promover além de aprendizagens em todas as áreas de ensino e de melhora na qualidade de vida, garantir o direito a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

02.8. Parecer Técnico (Art. 61, inciso II)

O cumprimento do objeto, das metas pactuadas e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, puderam ser aferidas e constatadas durante o exercício da execução.
Ao analisar a Prestação de Contas Anual - Termo de Colaboração n°. 19/2023, foi encontrada a necessidade de ajustes/correções em alguns documentos (Relatório Patrimonial; envio das cópias dos demais orçamentos feitos para aquisição de materiais, bens e contratações de serviços e declaração sobre endereço de conta de energia elétrica), que foram solicitadas a OSC via e-mail, no dia 20/05/25. As correções foram feitas e os documentos (re)enviados por e-mail no dia 23/05/2025 e assim, os ajustes/correções identificadas foram sanadas.

Diante do exposto e do cumprimento integral do objeto do Termo de Colaboração n°. 19/2023, sugiro a aprovação sem ressalvas da Prestação de Contas Anual – período (janeiro/dezembro 2024).

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(X) Organização adequada

( ) Organização inadequada

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(X) Sim

( ) Não

( ) Parcialmente

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(X) Regulares

( ) Regulares com ressalva

( ) Irregulares

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim

(X) Não

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim

(X) Não

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim

(X) Não

03.10. Parecer

Os recursos financeiros disponíveis no período de fevereiro a dezembro de 2024, conforme cronograma de desembolso, foram de R$ 270.352,13 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), sendo o valor de R$ 1.211,05 (mil, duzentos e onze reais e cinco centavos) advindo de aplicação financeira dos repasses, e foram integralmente empregados pela OSC na finalidade do objeto do Termo de Colaboração n°. 19/2023.

As cópias dos documentos, notas fiscais e os comprovantes de pagamentos das despesas correspondem aos valores expressos e extratos bancários apresentados pela OSC;

Foi realizada cotações de preços e a OSC também possui Regulamento de Compras e Contratação, disponível em seu site oficial.

A OSC efetuou movimentações na conta específica do recurso do FUNDEB para sua conta bancária, excepcionalmente, para pagamentos de encargos trabalhistas, pois os documentos correlatos e as guias de recolhimentos são lançadas com valores globais e os encargos pagos exclusivamente com recurso do FUNDEB, não se desvincula do valor total pago do quadro de pessoal da OSC, impossibilitando que os pagamentos sejam feitos separados e por meio da conta específica da parceria. Essa ação não causa prejuízo ao objeto da parceria.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(X) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

Jales – SP, 25 de maio de 2025.

Cristiane Valéria Rocha
Gestora das Parcerias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n°. 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.b

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 269.141,08 (duzentos e sessenta e nove reais, cento e quarenta e um reais e oito centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 22/2023, Inexigibilidade nº. 22/2023, Termo de colaboração nº. 19/2023, formalizado em 28/12/2023, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 269.141,08
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.211,05
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 270.352,13
Despesas no período: R$ 270.352,13
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 25 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor